



# Diário Oficial de Palmas

ANO XI  
QUARTA-FEIRA  
26 DE AGOSTO DE 2020  
MUNICÍPIO DE PALMAS  
ESTADO DO TOCANTINS

EDIÇÃO Nº  
**2.562**

## SUMÁRIO

ATOS DO PODER EXECUTIVO.....	1
CASA CIVIL DO MUNICÍPIO.....	1
SECRETARIA DE TRANSPARÊNCIA E CONTROLE INTERNO.....	1
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO HUMANO.....	2
SECRETARIA DE FINANÇAS.....	3
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS.....	6
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO.....	6
SECRETARIA DA SAÚDE.....	8
SECRETARIA DE ASSUNTOS FUNDIÁRIOS.....	8
SECRETARIA DE SEGURANÇA E MOBILIDADE URBANA.....	10
FUNDAÇÃO CULTURAL.....	11
FUNDAÇÃO ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA.....	11
AGÊNCIA DE TURISMO.....	13

## ATOS DO PODER EXECUTIVO

### ATO Nº 629.

A **PREFEITA DE PALMAS**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município e com fulcro no §1º do art. 13 da Lei Complementar nº 8, de 16 de novembro de 1999,

CONSIDERANDO o Despacho/Decisão nos autos do processo judicial nº 0019025-74.2016.8.27.2729, da 1ª Vara da Fazenda e Registros Públicos de Palmas (Evento 93), que determina o cumprimento da sentença transitada em julgado (Evento 66), que concede direito à posse de JOÃO CARLOS ALVES RIBEIRO no cargo de Técnico em Enfermagem, confirmada pela Sentença/Acórdão (Apelação/Remessa Necessária nº 0034488-90.2019.8.27.0000/TO),

RESOLVE:

Art. 1º É reaberto o prazo de 30 (trinta) dias, a partir de 27 de agosto de 2020, para a posse de JOÃO CARLOS ALVES RIBEIRO, nomeado pelo Ato nº 887-NM, de 13 de agosto de 2014, publicado no Diário Oficial do Município nº 1.070, de 13 de agosto de 2014, no cargo de Técnico em Enfermagem-30h/ Ampla Concorrência, classificação nº 44, em caráter efetivo.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 26 de agosto de 2020.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO  
Prefeita de Palmas

Edmilson Vieira das Virgens  
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

## CASA CIVIL DO MUNICÍPIO

### PORTARIA Nº 538, DE 26 DE AGOSTO DE 2020.

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 1.594, de 19 de abril de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º É rescindido, a pedido, o contrato de trabalho de SUELY MARIA FERREIRA QUEIROZ, do cargo de Monitor de Desenvolvimento Infantil-40h, da Secretaria Municipal da Educação, a partir de 14 de agosto de 2020.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 26 de agosto de 2020.

Edmilson Vieira das Virgens  
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

### PORTARIA Nº 539, DE 26 DE AGOSTO DE 2020.

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 1.594, de 19 de abril de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º É retificado o Ato nº 594-CT, de 14 de agosto de 2020, publicado no Diário Oficial do Município nº 2.554, de 14 de agosto de 2020, quanto ao nome, onde se lê: GUSTAVO RIBEIRO PARRIÃO; leia-se: GUSTAVO RIBEIRO LIMA PARRIÃO.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 26 de agosto de 2020.

Edmilson Vieira das Virgens  
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

## SECRETARIA DE TRANSPARÊNCIA E CONTROLE INTERNO

### PORTARIA/GAB/SETCI Nº 059, DE 24 DE AGOSTO DE 2020. (\*)

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE TRANSPARÊNCIA E CONTROLE INTERNO, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 80, incisos IV da Lei Orgânica do Município de Palmas, o artigo 28 da Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017; e o Ato Nº 25 - NM, de 10 de janeiro de 2020; e,

Considerando o DESPACHO/SETCI/GAB Nº 234/2017, de 24 de novembro de 2017, constante dos autos do processo administrativo nº 2016005174, que acolheu parcialmente o Relatório Final da Comissão de Tomada de Contas Especial, instituída pela Portaria nº 04, de 18 de janeiro de 2016;

Considerando a necessidade de complementar as informações até então obtidas pela Comissão anterior, com base tanto em novos dados a serem obtidos quanto nos dados já apurados;

Considerando o Ofício nº 084/2020 – 9ª PJC/ICP, de 05 de fevereiro de 2020, que requisitou a realização de Auditoria por este

sistema de controle interno municipal, nos autos dos processos administrativos nº 2014051463, 2014013475 e 2014007938, por desconhecer a realização de Tomada de Contas Especial realizada conforme Portaria nº 04, de 18 de janeiro de 2016, bem como seu Relatório conclusivo, que pende de complementações;

Considerando o Decreto Municipal nº 1.856/2020, de 14 de março de 2020, que declarou situação de emergência em saúde pública no município de Palmas e restringiu a circulação de pessoas e servidores em todos os departamentos municipais, inclusive na SETCI;

Considerando a PORTARIA/GAB/SETCI Nº 053, de 10 de agosto de 2020, que criou escala de horários no âmbito da SETCI e permitiu o retorno controlado dos servidores ao trabalho presencial;

**RESOLVE:**

Art. 1º Criar Comissão Especial para elaboração de Relatório Complementar ao Relatório da Tomada de Contas atuado no processo administrativo nº 2016005174, cujo objeto é o pagamento por indenização de faturas atrasadas da Companhia de Saneamento do Tocantins – Saneatins no exercício de 2014, nos termos do DESPACHO/SETCI/GAB Nº 234/2017, de 24 de novembro de 2017.

Art. 2º O Relatório Complementar será considerado, para fins do processo administrativo nº 2016005174, documento de conclusão da Tomada de Contas já realizada e não conclusa.

Art. 3º Indicar os servidores MARCOS RAMOS PESSOA, analista de controle interno, matrícula nº 413020590; MAIARA CRISTINA SOUZA DE OLIVEIRA, analista de controle interno, matrícula nº 413019789; ALYNE VIEIRA BRITO, analista de controle interno, matrícula nº 413019382; para, sob a Coordenação do primeiro, comporem a Comissão Especial.

Art. 4º O período de realização dos trabalhos será de 01/09/2020 a 30/09/2020, não podendo ter seus prazos suspensos ou prorrogados.

§ 1º O desempenho das atividades dos servidores indicados não restará prejudicado em razão da presente designação, devendo manter-se a eficiência dos trabalhos.

§ 2º Fica sob a responsabilidade da Controladoria Geral do Município a adoção de medidas necessárias para manutenção dos prazos e do fluxo de análise dos processos submetidos ao crivo do sistema de controle interno.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se na forma da lei.

Vera Lucia Thoma Isomura  
Secretária Municipal de Transparência e Controle Interno

(\*) **REPUBLICADA** por ter saído no DOMP nº 2.561, de 25 de agosto de 2020, págs. 2 e 3, com incorreção no original.

## SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO HUMANO

### PORTARIA Nº 244/GAB/SEPLAD, DE 10 DE AGOSTO DE 2020.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO HUMANO, no uso de suas atribuições,

conferidas por meio da PORTARIA Nº 15/2020/GAB/SEPLAD, de 29 de janeiro de 2020, combinado com o ATO Nº 555 - NM, de 23 de agosto de 2019, publicado no Diário Oficial do Município nº 2.312, de 23 de agosto de 2019 e, em consonância com a Comissão de Avaliação de Enquadramento e Progressão – CAEP, nomeada através da Portaria nº 254-GAB, de 04 de março de 2016, publicada no DOM nº 1.459, de 10 de março de 2016, para analisar os processos pleiteados por servidores vinculados aos planos do Quadro Geral, TAF, FAU e ATTM, conforme previsto no inciso VIII, do art. 24, da Lei 1441/2006, de 12 de junho de 2006,

**RESOLVE:**

Art. 1º **CONCEDER** Progressão Horizontal a servidor(a) vinculado(a) ao Quadro Geral, de acordo com o nível, referência, e data abaixo descrito:

MATR.	NOME	CARGO	NÍVEL	REF.	A PARTIR
298651	MARIA BONFIM CAVALCANTE LIMA SOUZA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	II	A	12/08/2017

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seu efeito a data supracitada.

Palmas, 10 de agosto de 2020.

Lucas Ribeiro de Lira Cano  
Superintendente de Desenvolvimento Humano

Eron Bringel Coelho  
Secretário Executivo de Planejamento e Desenvolvimento Humano

### PORTARIA Nº 245/GAB/SEPLAD, DE 10 DE AGOSTO DE 2020.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO HUMANO, no uso de suas atribuições, conferidas por meio da PORTARIA Nº 15/2020/GAB/SEPLAD, de 29 de janeiro de 2020, combinado com o ATO Nº 555 - NM, de 23 de agosto de 2019, publicado no Diário Oficial do Município nº 2.312, de 23 de agosto de 2019 e, em consonância com a Comissão de Avaliação de Enquadramento e Progressão – CAEP, nomeada através da Portaria nº 254-GAB, de 04 de março de 2016, publicada no DOM nº 1.459, de 10 de março de 2016, para analisar os processos pleiteados por servidores vinculados aos planos do Quadro Geral, TAF, FAU e ATTM, conforme previsto no inciso VIII, do art. 24, da Lei 1441/2006, de 12 de junho de 2006,

**RESOLVE:**

Art. 1º **CONCEDER** Progressão Horizontal a servidor(a) vinculado(a) ao Quadro Geral, de acordo com o nível, referência, e data abaixo descrito:

MATR.	NOME	CARGO	NÍVEL	REF.	A PARTIR
298651	MARIA BONFIM CAVALCANTE LIMA SOUZA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	II	B	28/09/2019

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seu efeito a data supracitada.

Palmas, 10 de agosto de 2020.

Lucas Ribeiro de Lira Cano  
Superintendente de Desenvolvimento Humano

Eron Bringel Coelho  
Secretário Executivo de Planejamento e Desenvolvimento Humano

## PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS - TOCANTINS

**CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO**  
Prefeita de Palmas

**EDMILSON VIEIRA DAS VIRGENS**  
Secretário da Casa Civil do Município

**NOEMI OLIVEIRA DE SOUZA**  
Superintendente de Elaboração Legislativa

**IDERLAN SALES DE BRITO**  
Diretor do Diário Oficial do Município



**CASA CIVIL**

**IMPrensa OFICIAL**

<http://diariooficial.palmas.to.gov.br>  
diariooficialpalmas@gmail.com  
Av. JK - 104 Norte - Lote 28 A

Ed. Via Nobre Empresarial - 7º Andar - Palmas/TO  
CEP: 77006-014 | Fone: (63) 3212-7602

**PORTARIA Nº 249/GAB/SEPLAD,  
DE 14 DE AGOSTO DE 2020.**

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO HUMANO, no uso de suas atribuições, conferidas por meio da PORTARIA Nº 15/2020/GAB/SEPLAD, de 29 de janeiro de 2020, combinado com o ATO Nº 555 - NM, de 23 de agosto de 2019, publicado no Diário Oficial do Município nº 2.312, de 23 de agosto de 2019 e, em consonância com a Comissão de Análise de Títulos, nomeada através da Portaria nº 44/2010, de 19 de agosto de 2010, publicada no DOM Nº 114, de 3 de setembro de 2010, para analisar os processos pleiteados por servidores vinculados ao sistema CONFEA-CREA da Administração Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER ADICIONAL DE TITULARIDADE aos servidores, vinculados ao Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração – PCCR do sistema CONFEA-CREA da Administração Municipal, de acordo com os termos do art. 14, inciso I da lei nº 1.690, de 30 de dezembro de 2009, no percentual de 5% (cinco por cento), do seu vencimento básico, a contar a partir do dia da apresentação, conforme dados abaixo:

MATRICULA	SERVIDOR	CARGO	A PARTIR DE	PROCESSO
298751	ELIEVAN MARQUES DOS SANTOS	ENGENHEIRO	10/08/2016	2016051397
413019534	TIAGO ARAUJO SODRE	ENGENHEIRO	23/08/2016	2016054192

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 14 de agosto de 2020.

Lucas Ribeiro de Lira Cano  
Superintendente de Desenvolvimento Humano

Eron Bringel Coelho  
Secretário Executivo de Planejamento e Desenvolvimento Humano

**PORTARIA Nº 260/GAB/SEPLAD,  
DE 17 DE AGOSTO DE 2020.**

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO HUMANO, no uso de suas atribuições, conferidas por meio da PORTARIA Nº 15/2020/GAB/SEPLAD, de 29 de janeiro de 2020, combinado com o ATO Nº 555 - NM, de 23 de agosto de 2019, publicado no Diário Oficial do Município nº 2.312, de 23 de agosto de 2019 e, em consonância com a Comissão de Avaliação de Enquadramento e Progressão – CAEP, nomeada através da Portaria nº 254-GAB, de 04 de março de 2016, publicada no DOM nº 1.459, de 10 de março de 2016, conforme previsto no inciso VIII, do art. 24, da Lei 1441/2006, de 12 de junho de 2006,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER Progressão Horizontal à servidora aposentada, MARIA DE FATIMA MEDEIROS PONTE, auxiliar administrativo, matrícula nº 132821, vinculada ao plano de cargos, carreiras e vencimentos do Quadro Geral no nível III, referência B, a partir de 14 de fevereiro de 2020;

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data supracitada.

Palmas, 17 de agosto de 2020.

Lucas Ribeiro de Lira Cano  
Superintendente de Desenvolvimento Humano

Eron Bringel Coelho  
Secretário Executivo de Planejamento e Desenvolvimento Humano

**SECRETARIA DE FINANÇAS****PORTARIA Nº 093 DCG/GAB/SEFIN,  
DE 17 DE AGOSTO DE 2020.**

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como Gestor e Fiscal de Contrato com despesas de gestão centralizada, na forma que especifica.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 80 da Lei Orgânica do Município, combinado com o artigo 24 da Lei nº 1.954, de 1º de abril de 2013, Art. 7º da Lei 2.082 de 17 de novembro de 2014, e ainda:

CONSIDERANDO os termos do artigo 67 da Lei nº 8.666/93, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 1.031, publicado em 29 de maio de 2015, em seu Art. 39, inciso II, que dispõe sobre os procedimentos para a gestão das despesas públicas do Poder Executivo e estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

CONSIDERANDO a recomendação Nº 5/2015, de 19 de janeiro de 2015, emitida pelo Secretário Municipal de Transparência e Controle Interno e ainda, visando promover um melhor e mais efetivo acompanhamento/controle da execução dos serviços onde efetivamente estes são prestados.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Gestor e Suplentes do contrato Nº 46/2016, referente ao Processo Nº 2015005321, firmado entre o Município de Palmas e a empresa FERRARI E CARDOSO LTDA, empresa pública, CNPJ Nº 26.962.126/0001-30, que diz respeito a PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LAVAGEM E HIGIENIZAÇÃO EM VEÍCULOS.

SERVIDORES		MATRICULA
TITULAR	Mateus Ribeiro Falcão	413041278
SUPLENTE	Jakeline Rocha Moura	413034613
SUPLENTE	Ana Lucia Sales Gomes	413019012

Art. 2º São atribuições do Gestor de Contrato:

I – Cadastrar o termo e suas alterações no software de gestão de contratos e juntar a comprovação nos autos;

II – Providenciar a sustentação orçamentária e de empenhos para a despesa contratada;

III – Solicitar, em tempo hábil, a elaboração dos aditivos contratuais que se fizerem necessários;

IV – Providenciar o apostilamento do valor contratual, quando for o caso;

V - Receber e encaminhar para pagamento as faturas/notas fiscais/recibos, após devidamente atestadas pelo fiscal do contrato.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as demais disposições em contrário.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS,  
aos 07 (sete) dias do mês de agosto de 2020.

ROGÉRIO RAMOS DE SOUZA  
Secretário Municipal de Finanças

**PORTARIA Nº 095 DCG/GAB/SEFIN,  
DE 25 DE AGOSTO DE 2020.**

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como Gestor e Fiscal de Contrato com despesas de gestão centralizada, na forma que especifica.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 80 da Lei Orgânica do Município, combinado com o artigo 24 da Lei nº 1.954, de 1º de abril de 2013, Art. 7º da Lei 2.082 de 17 de novembro de 2014, e ainda:

CONSIDERANDO os termos do artigo 67 da Lei nº 8.666/93, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual;

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 1.031, publicado em 29 de maio de 2015, em seu art. 38, §2º e art. 39, que dispõe sobre os procedimentos para a gestão das despesas públicas do Poder Executivo e estabelece a designação dos gestores e fiscais de contratos de despesas centralizadas e de suas atribuições;

CONSIDERANDO a recomendação Nº 5/2015, de 19 de janeiro de 2015, emitida pelo Secretário Municipal de Transparência e Controle Interno e ainda, visando promover um melhor e mais efetivo acompanhamento/controle da execução dos serviços onde efetivamente estes são prestados;

**RESOLVE:**

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Gestor e Suplentes dos contratos Nº 050/2020, 051/2020, 052/2020, 053/2020, 054/2020, referente ao Processo Nº 2020034695, firmado entre o Município de Palmas e as empresas AMPLA MATERIAIS DE LIMPEZA E HOSPITAR EIRELI – ME, BOING COMERCIO ATACADISTA DE MATERIAIS LTDA ME, F C SANTOS COMERCIAL ME, LÁZARO BEZERRA SOARES –ME, LUMINATA DISTRIBUIDORA EIRELI – ME, empresas privadas, inscritas sob os CNPJ Nº 05.891.838/0001-36, 21.189.579/0001-52, 33.830.168/0001-83, 06.088.333/0001-09, 17.930.584/0001-05, respectivamente, que diz respeito a contratação de Empresas especializadas no fornecimento de materiais de Expediente.

SERVIDORES		MATRICULA
TITULAR	Ariana Naira Gomes de Lima	413034612
SUPLENTE	Jakeline Rocha Moura	413036745
SUPLENTE	Ana Lucia Sales Gomes	413019012

Art. 2º São atribuições do Gestor de Contrato:

I – Cadastrar o termo e suas alterações no software de gestão de contratos e juntar a comprovação nos autos;

II – Providenciar a sustentação orçamentária e de empenhos para a despesa contratada;

III – Solicitar, em tempo hábil, a elaboração dos aditivos contratuais que se fizerem necessários;

IV – Providenciar o apostilamento do valor contratual, quando for o caso;

V - Receber e encaminhar para pagamento as faturas/notas fiscais/recibos, após devidamente atestadas pelo fiscal do contrato.

Art. 3º Designar os servidores abaixo relacionados, vinculados a Secretaria Municipal de Governo e Relações Institucionais, com o encargo de Fiscal e Suplentes dos contratos Nº 050/2020, 051/2020, 052/2020, 053/2020, 054/2020, referente ao Processo Nº 2020034695, firmado entre o Município de Palmas e as empresas AMPLA MATERIAIS DE LIMPEZA E HOSPITAR EIRELI – ME, BOING COMERCIO ATACADISTA DE MATERIAIS LTDA ME, F C SANTOS COMERCIAL ME, LÁZARO BEZERRA SOARES –ME, LUMINATA DISTRIBUIDORA EIRELI – ME, empresas privadas, inscritas sob os CNPJ Nº 05.891.838/0001-36, 21.189.579/0001-52, 33.830.168/0001-83, 06.088.333/0001-09, 17.930.584/0001-05, respectivamente, que diz respeito a contratação de Empresas especializadas no fornecimento de materiais de Expediente.

SERVIDORES		MATRICULA
TITULAR	Raimundo Xavier de Oliveira	131591
SUPLENTE	Cleydes Alves da Costa	413036491
SUPLENTE	Angelo Carreiro Leite	413029518

Art. 4º São atribuições do Fiscal de Contrato:

I – Acompanhar a execução contratual, em seus aspectos quantitativos e qualitativos;

II – Registrar todas as ocorrências surgidas durante a execução do objeto;

III – Determinar a reparação, correção, remoção, reconstrução ou substituição às expensas da empresa contratada, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados;

IV – Rejeitar, no todo ou em parte, obra, serviço ou fornecimento executado em desacordo com o contrato;

V – Exigir e assegurar o cumprimento dos prazos previamente estabelecidos;

VI – Exigir o cumprimento das cláusulas do contrato e respectivos termos aditivos;

VII – Aprovar a medição dos serviços efetivamente realizados, em consonância com o regime de execução previsto no contrato, o fiscal jamais deve atestar a conclusão de serviços que não foram totalmente executados, se necessário, o Fiscal deverá solicitar suporte técnico, administrativo e jurídico;

VIII – Comunicar à autoridade superior, em tempo hábil, qualquer ocorrência que requeira decisões ou providências que ultrapassem sua competência, em face de risco ou iminência de prejuízo ao interesse público;

IX – Informar à autoridade superior qualquer registro de dificuldade ou impossibilidade para cumprimento de suas obrigações, com identificação dos elementos impeditivos do exercício da atividade, além das providências e sugestões que porventura entender cabíveis;

X – Receber o objeto contratual, provisória ou definitivamente;

XI – Atestar a realização dos serviços ou fornecimento dos bens efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, anterior ao pagamento;

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de assinatura dos instrumentos contratuais citados nos arts. 1º e 3º, revogadas as demais disposições em contrário.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS,  
aos 25 (vinte e cinco) dias do mês de agosto de 2020.

ROGÉRIO RAMOS DE SOUZA  
Secretário Municipal de Finanças

**PORTARIA Nº 096 DCG/GAB/SEFIN,  
DE 18 DE AGOSTO DE 2020.**

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como Gestor e Fiscal de Contrato com despesas de gestão centralizada, na forma que especifica.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 80 da Lei Orgânica do Município, combinado com o artigo 24 da Lei nº 1.954, de 1º de abril de 2013, Art. 7º da Lei 2.082 de 17 de novembro de 2014, e ainda:

CONSIDERANDO os termos do artigo 67 da Lei nº 8.666/93, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 1.031, publicado em 29 de maio de 2015, em seu Art. 39, inciso II, que dispõe sobre os procedimentos para a gestão das despesas públicas do Poder Executivo e estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

CONSIDERANDO a recomendação Nº 5/2015, de 19 de janeiro de 2015, emitida pelo Secretário Municipal de Transparência e Controle Interno e ainda, visando promover um melhor e mais efetivo acompanhamento/controle da execução dos serviços onde efetivamente estes são prestados.

**RESOLVE:**

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Gestor e Suplentes do contrato Nº 013/2020, referente ao Processo Nº 2019021008, firmado entre o Município de Palmas e a empresa ANTÔNIO CUSTÓDIO ME, empresa pública, CNPJ Nº 10.614.174/0001-06, que diz respeito a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de chaveiro.

SERVIDORES		MATRICULA
TITULAR	Mateus Ribeiro Falcão	413041278
SUPLENTE	Jakeline Rocha Moura	413034613
SUPLENTE	Ana Lucia Sales Gomes	413019012

**Art. 2º São atribuições do Gestor de Contrato:**

I – Cadastrar o termo e suas alterações no software de gestão de contratos e juntar a comprovação nos autos;

II – Providenciar a sustentação orçamentária e de empenhos para a despesa contratada;

III – Solicitar, em tempo hábil, a elaboração dos aditivos contratuais que se fizerem necessários;

IV – Providenciar o apostilamento do valor contratual, quando for o caso;

V - Receber e encaminhar para pagamento as faturas/notas fiscais/recibos, após devidamente atestadas pelo fiscal do contrato.

Art. 3º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplentes do contrato Nº 013/2020, referente ao Processo Nº 2019021008, firmado entre o Município de Palmas e a empresa ANTÔNIO CUSTÓDIO ME, empresa pública, CNPJ Nº 10.614.174/0001-06, que diz respeito a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de chaveiro.

SERVIDORES		MATRICULA
TITULAR	Maleus Ribeiro Falcão	413041278
SUPLENTE	Jakeline Rocha Moura	413034613
SUPLENTE	Ana Lucia Sales Gomes	413019012

**Art. 4º São atribuições do Fiscal de Contrato:**

I – Acompanhar a execução contratual, em seus aspectos quantitativos e qualitativos;

II – Registrar todas as ocorrências surgidas durante a execução do objeto;

III – Determinar a reparação, correção, remoção, reconstrução ou substituição às expensas da empresa contratada, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados;

IV – Rejeitar, no todo ou em parte, obra, serviço ou fornecimento executado em desacordo com o contrato;

V – Exigir e assegurar o cumprimento dos prazos previamente estabelecidos;

VI – Exigir o cumprimento das cláusulas do contrato e respectivos termos aditivos;

VII – Aprovar a medição dos serviços efetivamente realizados, em consonância com o regime de execução previsto no contrato, o fiscal jamais deve atestar a conclusão de serviços que não foram totalmente executados, se necessário, o Fiscal deverá solicitar suporte técnico, administrativo e jurídico;

VIII – Comunicar à autoridade superior, em tempo hábil, qualquer ocorrência que requeira decisões ou providências que ultrapassem sua competência, em face de risco ou iminência de prejuízo ao interesse público;

IX – Informar à autoridade superior qualquer registro de dificuldade ou impossibilidade para cumprimento de suas obrigações, com identificação dos elementos impeditivos do exercício da atividade, além das providências e sugestões que porventura entender cabíveis;

X – Receber o objeto contratual, provisória ou definitivamente;

XI – Atestar a realização dos serviços ou fornecimento dos bens efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, anterior ao pagamento;

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as demais disposições em contrário.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS, aos 18 (dezoito) dias do mês de agosto de 2020.

ROGÉRIO RAMOS DE SOUZA  
Secretário Municipal de Finanças

**EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 051/2020**

ESPÉCIE: CONTRATO DE FORNECIMENTO  
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMAS  
CONTRATADA: BOING COMERCIO ATACADISTA DE MATERIAIS LTDA ME

OBJETO: Contratação de empresa especializadas no fornecimento de materiais de Expediente, destinado a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Governo e Relações Institucionais.  
VALOR TOTAL: R\$ 243,30 (duzentos e quarenta e três reais e trinta centavos)

RECURSOS: Secretaria Municipal de Governo e Relações Institucionais – 04.122.1135.4501, Naturezas de Despesa: 3.3.9.0.30 e 4.4.90.52, Fonte: 001000101, Ficha: 20201295 e 20202687, Nota de empenho nº 17165 e 17175.

BASE LEGAL: Parecer nº 344/2020 – SUAD/PGM, Lei nº 8.666/93 e subsidiariamente a Lei nº 10.520/2002, Processo nº 2020034695. SIGNATÁRIOS: O MUNICÍPIO DE PALMAS-TO, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Finanças, o Senhor ROGÉRIO RAMOS DE SOUZA, brasileiro, portador do RG Nº 760001 SSP/TO e CPF sob o nº. 626.502.111-72 e a Empresa BOING COMERCIO ATACADISTA DE MATERIAIS LTDA ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 036.320.699-05, neste ato representada, por DANIEL GARTNER BOING, portador do RG nº 3446020 SSP/SC, CPF/MF nº 036.320.699-05.

VIGÊNCIA: Será adstrito à vigência dos respectivos créditos orçamentários, contado da sua assinatura até 31/12/2020 do ano em curso, podendo ser prorrogado nos termos do art. 57 da Lei 8.666/93.

DATA DA ASSINATURA: 19 de agosto de 2020.

**EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 052/2020**

ESPÉCIE: CONTRATO DE FORNECIMENTO  
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMAS  
CONTRATADA: F C SANTOS COMERCIAL ME

OBJETO: Contratação de empresa especializadas no fornecimento de materiais de Expediente, destinado a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Governo e Relações Institucionais.  
VALOR TOTAL: R\$ 15.750,11 (quinze mil setecentos e cinquenta reais e onze centavos).

RECURSOS: Secretaria Municipal de Governo e Relações Institucionais – 04.122.1135.4501, Naturezas de Despesa: 3.3.9.0.30 e 4.4.90.52, Fonte: 001000101, Ficha: 20201295 e 20202687, Nota de empenho nº 17171, 17172 e 17176.

BASE LEGAL: Parecer nº 344/2020 – SUAD/PGM, Lei nº 8.666/93 e subsidiariamente a Lei nº 10.520/2002, Processo nº 2020034695. SIGNATÁRIOS: O MUNICÍPIO DE PALMAS-TO, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Finanças, o Senhor ROGÉRIO RAMOS DE SOUZA, brasileiro, portador do RG Nº 760001 SSP/TO e CPF sob o nº. 626.502.111-72 e a Empresa F C SANTOS COMERCIAL ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 33.830.168/0001-83, neste ato representada, por FELIPE CARDOSO SANTOS, portador do RG nº 1066404 SSP/TO, CPF/MF nº 035.966.371-04.

VIGÊNCIA: Será adstrito à vigência dos respectivos créditos orçamentários, contado da sua assinatura até 31/12/2020 do ano em curso, podendo ser prorrogado nos termos do art. 57 da Lei 8.666/93.

DATA DA ASSINATURA: 19 de agosto de 2020.

**EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 053/2020**

ESPÉCIE: CONTRATO DE FORNECIMENTO  
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMAS  
CONTRATADA: LÁZARO BEZERRA SOARES - ME

OBJETO: Contratação de empresa especializadas no fornecimento de materiais de Expediente, destinado a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Governo e Relações Institucionais.  
VALOR TOTAL: R\$ 915,25 (novecentos e quinze reais e vinte e cinco centavos).

RECURSOS: Secretaria Municipal de Governo e Relações Institucionais – 04.122.1135.4501, Natureza de Despesa: 3.3.9.0.30, Fonte: 001000101, Ficha: 20201295, Nota de empenho nº 17173.

BASE LEGAL: Parecer nº 344/2020 – SUAD/PGM, Lei nº 8.666/93 e subsidiariamente a Lei nº 10.520/2002, Processo nº 2020034695. SIGNATÁRIOS: O MUNICÍPIO DE PALMAS-TO, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Finanças, o Senhor ROGÉRIO RAMOS DE SOUZA, brasileiro, portador do RG Nº 760001 SSP/TO e CPF sob o nº. 626.502.111-72 e a Empresa LÁZARO BEZERRA SOARES - ME, inscrita no CNPJ/MF sob

o nº 06.088.333/0001-09, neste ato representada, por LÁZARO BEZERRA SOARES, portador do RG nº 1969176-1051644 SSP/GO, CPF/MF nº 377.416.594-72.  
VIGÊNCIA: Será adstrito à vigência dos respectivos créditos orçamentários, contado da sua assinatura até 31/12/2020 do ano em curso, podendo ser prorrogado nos termos do art. 57 da Lei 8.666/93.  
DATA DA ASSINATURA: 19 de agosto de 2020.

#### EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 054/2020

ESPÉCIE: CONTRATO DE FORNECIMENTO  
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMAS  
CONTRATADA: LUMINATA DISTRIBUIDORA EIRELI - ME  
OBJETO: Contratação de empresa especializadas no fornecimento de materiais de Expediente, destinado a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Governo e Relações Institucionais.  
VALOR TOTAL: R\$ 42,00 (quarenta e dois reais)  
RECURSOS: Secretaria Municipal de Governo e Relações Institucionais – 04.122.1135.4501, Natureza de Despesa: 3.3.9.0.30, Fonte: 001000101, Ficha: 20201295, Nota de empenho nº 17174.  
BASE LEGAL: Parecer nº 344/2020 – SUAD/PGM, Lei nº 8.666/93 e subsidiariamente a Lei nº 10.520/2002, Processo nº 2020034695.  
SIGNATÁRIOS: O MUNICÍPIO DE PALMAS-TO, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Finanças, o Senhor ROGÉRIO RAMOS DE SOUZA, brasileiro, portador do RG Nº 760001 SSP/TO e CPF sob o nº. 626.502.111-72 e a Empresa LUMINATA DISTRIBUIDORA EIRELI - ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 17.930.584/0001-05, neste ato representada, por REINALDO JOSÉ DAMACENA SILVA, portador do RG nº 907.750 - SSP/TO, CPF/MF nº 020.626.271-06.  
VIGÊNCIA: Será adstrito à vigência dos respectivos créditos orçamentários, contado da sua assinatura até 31/12/2020 do ano em curso, podendo ser prorrogado nos termos do art. 57 da Lei 8.666/93.  
DATA DA ASSINATURA: 19 de agosto de 2020.

### SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

#### EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 038/2020 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 033/2020

Processo nº: 2020003197  
Validade: 12 (doze) meses  
Órgão interessado: Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos.  
Objeto: contratação de empresa para fornecimento de gabiões tipo caixa e colchão reno, manta de Geotêxtil, para conclusão da descarga da rede de águas pluviais da avenida LO 31 e conclusão da obra de drenagem, da Quadra ARSE 132 antiga (1306 Sul), conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos, do Pregão Eletrônico nº 033/2020, sucedido em 11/05/2020, às 14:00hs. FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Complementar nº 123/2006, de 14 de dezembro de 2007 e do Decreto Municipal nº 946, de 14 de janeiro de 2015. Incluem-se todas as alterações promovidas, no que couber.

EMPRESA: TSC PONTUAL COMERCIAL E DISTRIBUIDORA LTDA-EPP		CNPJ: 03.127.904/0001-70			
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	QTD/UNID	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
01	GABIAO TIPO CAIXA, MALHA HEXAGONAL 8 X 10 CM (ZNIAL REVESTIDO COM POLIMERO), FIO 2,4 MM, DIMENSÕES 2,0 X 1,0 X 0,5 M (C X L X A)	COMEP	04 UN	309,99	1.239,96
02	GABIAO TIPO CAIXA MALHA HEXAGONAL 8 X 10 CM (ZNIAL REVESTIDO COM POLIMERO), FIO 2,4 MM, DIMENSÕES 2,0 X 1,0 X 1,0 M (C X L X A)	COMEP	66 UN	489,00	32.274,00
03	GABIAO MANTA (COLCHAO) MALHA HEXAGONAL 6 X 8 CM (ZNIAL REVESTIDO COM POLIMERO), FIO 2 MM, DIMENSÕES 4,0 X 2,0 X 0,3 M (C X L X A)	COMEP	35 UN	899,99	31.499,65

Palmas -TO, 26 de agosto de 2020.

Giovane Neves Costa  
Pregoeiro

## SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS

#### PORTARIA Nº 090/2020/SEISP, DE 14 DE AGOSTO DE 2020.

Dispõe sobre Dispensa de Licitação na forma que especifica.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS, de Palmas - TO, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Ato nº 637- NM, de 10 de julho de 2018, publicado no DOM nº 2037 e pelo Artigo 80, incisos I e IV, da Lei

Orgânica do Município c/c a Lei Municipal nº 2.299, de 30 de março de 2017 e com a Lei Municipal nº 2.343, de 4 de outubro de 2017, em conformidade com o Art. 24, II c/c Art. 23, inc. II da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 c/c Decreto Federal nº 9412/2018.

CONSIDERANDO os princípios que regem os procedimentos licitatórios do processo nº 2020031166, do teor do Cerificado de Verificação de Regularidade – CVR Nº 369/2020/SETCI/CGM/NUSCIN/SEISP, do Núcleo do Controle Interno da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, bem como toda a documentação ali acostada.

CONSIDERANDO o disposto no art. 24, inc. II c/c art. 23, inc. II da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, c/c Decreto Federal nº 9412/2018.

#### RESOLVE:

Art. 1º Dispensar a Licitação, nos termos da Lei Orgânica do Município, art. 80, inciso IV, quanto a "aquisição de plantas ornamentais", para atender a Secretaria Municipal de infraestrutura e Serviços Públicos, adjudicando o objeto do presente ato de DISPENSA DE LICITAÇÃO, por força do art. 24, II, Lei 8666/93 c/c Decreto Federal nº 9412/2018, à empresa Comercial Grama Viveiro de Plantas Ltda-ME, inscrita no CNPJ nº 19.073.540/0001-23, no valor de R\$ 17.350,00 (dezessete mil, trezentos e cinquenta reais), correndo a presente despesa com as seguintes dotações orçamentárias: UG: 3500, Funcional Programática: 15.452.1118.2729, Natureza da Despesa: 33.90.30, Fonte de Recursos: 0010.00.103.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS, aos 14 dias do mês de agosto de 2020.

Antonio Trubulsi Sobrinho  
Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos

## SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

#### PROCESSO Nº 2020029360

INTERESSADO: SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO  
ASSUNTO: DISPENSA DE LICITAÇÃO

#### DESPACHO Nº 150, DE 17 DE JULHO DE 2020. (\*)

A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO DE PALMAS, nomeada pelo Ato nº 455 – NM, publicado no Diário Oficial do Município nº 2281, de 11 de julho de 2019, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 80, incisos IV e V, da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com a Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017 e Lei nº 2.296, de 30 de março de 2017;

CONSIDERANDO que, no dia 11 de março de 2020, a Organização Mundial da Saúde declarou como pandemia a infecção humana pelo novo coronavírus (COVID-19);

CONSIDERANDO o Decreto Municipal de nº 1.856, de 14 de março de 2020, que declara situação de emergência em saúde pública no município de Palmas e dispõe sobre medidas de enfrentamento da pandemia provocada pelo coronavírus;

CONSIDERANDO o art. 14 do decreto supracitado que estabelece a suspensão das aulas nas escolas públicas municipais e nos centros municipais de educação infantil;

CONSIDERANDO a Nota de Esclarecimento de 18/03/2020, do Conselho Nacional de Educação – CNE, que, no item 5, autoriza a realização de atividades a distância na modalidade Ensino Fundamental;

CONSIDERANDO a Medida Provisória nº 934, de 1º de abril de 2020, que dispensa, em caráter excepcional, a obrigatoriedade de observância ao mínimo de dias letivos, desde que seja cumprida a carga horária mínima atual estabelecida pela Lei nº 9.394/1996, Art. 24;

CONSIDERANDO o Art. 23 § 2º da Lei nº 9.394/1996, que estabelece que o calendário escolar deverá adequar-se às

peculiaridades locais, inclusive climáticas e econômicas, a critério do respectivo sistema de ensino, sem com isso reduzir o número de horas letivas previsto;

CONSIDERANDO a Resolução CEE/TO nº 105, de 8 de abril de 2020, que estabelece formas de reorganização do Calendário Escolar/2020, e define o regime especial de atividades escolares não presenciais, no Sistema Estadual de Ensino do Tocantins, como medida de prevenção e combate ao contágio do novo coronavírus (COVID-19)

CONSIDERANDO a Resolução CME/PALMAS-TO, nº 05, de 16 de abril de 2020, que fixa normas quanto a reorganização dos calendários escolares, devido ao surto global do novo coronavírus (COVID-19), para o Sistema Municipal de Ensino de Palmas-TO.

CONSIDERANDO a compatibilidade das presentes medidas com as orientações da Organização Mundial da Saúde – OMS, do Ministério da Saúde, e das autoridades regionais e locais de saúde no que diz respeito ao plano de resposta a COVID-19, e as diretrizes e regras de biossegurança a serem impostas para fins da retomada gradativa das atividades econômicas e educacionais;

CONSIDERANDO que aproximadamente 20% das crianças e educandos atendidos na Rede Municipal de Ensino de Palmas não possui acesso à rede mundial de computadores;

CONSIDERANDO que o público atendido pela rede municipal de ensino de Palmas, são crianças e educandos com idade entre 6 (seis) meses e 14 (quatorze) anos;

CONSIDERANDO a responsabilidade social que a educação detém frente toda a sociedade brasileira, mas igualmente ciente das inúmeras implicações que decorrem da suspensão das atividades educacionais e de seu gradual e seguro retorno;

CONSIDERANDO o CERTIFICADO DE VERIFICAÇÃO DE REGULARIDADE Nº 128/2020/SETCI/CGM/GAB, que opinou pelo prosseguimento, com fulcro no inciso I do Art. 59 do Decreto Municipal nº 1.131/2015;

CONSIDERANDO o PARECER Nº 901/2020/SUAD/PGM que procedeu pela possibilidade jurídica de contratação direta por dispensa de licitação, que está devidamente fundamentada no artigo 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93;

RESOLVE:

Dispensar a Licitação, com fulcro no art. 24, inciso IV, da Lei nº 8.666/1993, em favor da empresa TCSAM PRODUÇÃO DE FILMES PARA PUBLICIDADE EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.025.564/0001-53, para prestação de serviço de produção, gravação, edição e veiculação em TV aberta. Canal digital, de tele aulas para os estudantes regularmente matriculados na Rede Municipal de Ensino de Palmas, no valor de R\$ 1.970.100,00 (um milhão, novecentos e setenta mil e cem reais), com vigência de até 31 de dezembro, contados a partir da assinatura, cuja despesa correrá por conta da seguinte dotação orçamentária: Funcional Programática 03.2900.12.361.1109.4450 e 03.2900.12.361.1109.4534, Natureza da Despesa: 3.3.90.39, Fonte: 002000361 e 002000365, Ficha: 20202548 e 20202549.

Palmas, 17 de julho de 2020.

CLEIZENIR DIVINA DOS SANTOS  
Secretária Municipal da Educação

(\*) **REPUBLICADO** por ter saído no DOMP nº 2.534, de 20 de julho de 2020, pág. 2, com incorreção no original.

## UNIDADES EDUCACIONAIS

### RESULTADO DA LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇO Nº 002/2020

A Comissão Permanente de Licitação da ACE da Escola Municipal Aurélio Buarque de Holanda, torna público, para conhecimento de interessados, que a empresa SALINA CORP EIRELI EPP, com valor total de R\$ 46.499,63 (Quarenta e seis mil quatrocentos e noventa e nove reais e sessenta e três centavos), foi julgada como vencedora do Processo nº 2020009551, tendo como objeto a Implantação do Projeto de Combate a Incêndio.

Palmas/TO, 26 de agosto de 2020.

Zilda Fonseca dos Santos  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

### RESULTADO DA LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇO Nº 003/2020

A Comissão Permanente de Licitação da ACE da Escola Municipal Aurélio Buarque de Holanda, torna público, para conhecimento de interessados, que a empresa SALINA CORP EIRELI EPP, com valor total de R\$ 24.654,39 (Vinte e quatro mil seiscentos e cinquenta e quatro reais e trinta e nove centavos), foi julgada como vencedora do Processo nº 2020011543, tendo como objeto a aquisição e instalação de reservatório metálico de água de 15 mil litros.

Palmas/TO, 26 de agosto de 2020.

Zilda Fonseca dos Santos  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

### RESULTADO DE LICITAÇÃO-TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2020

A Comissão Permanente de Licitação da ACE da Escola Municipal Monteiro Lobato, torna público, para conhecimento de interessados, que a empresa ALTERNATIVA DISTRIBUIDORA DE PAPELARIA E ESCRITÓRIO EIRELI-ME, com o valor total de R\$15.602,39 (Quinze mil seiscentos e dois reais e trinta e nove centavos) foi julgada vencedora do Processo nº 2020016631, tendo como objeto Aquisição de Utensílios de Cozinha.

Palmas/TO, 26 de agosto de 2020.

Maria Benice Pacheco Azevedo  
Presidente da Comissão de Licitação

### RESULTADO DE LICITAÇÃO - CARTA-CONVITE Nº 002/2020

A Comissão Permanente de Licitação da ACE Escola Municipal Daniel Batista, torna público, para conhecimento de interessados, que a empresa LAGERDA CONSTRUTORA LTDA-ME, com o valor total de R\$ 28.058,79 (Vinte e oito mil cinquenta e oito reais e setenta e nove centavos), foi julgada como vencedora do Processo nº 2020020227 tendo como objeto a Reforma do escovódromo e arquibancada da quadra poliesportiva da ACE Escola Municipal de Tempo Integral Daniel Batista.

Palmas/TO, em 26 de agosto de 2020.

Elizania Quelha de Almeida Rodrigues  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

### RESULTADO DE LICITAÇÃO – CARTA-CONVITE Nº 008/2020

A Comissão Permanente de Licitação, da ACCEI do CMEI Romilda Budke Guarda, torna público, para conhecimento de interessados, que a empresa JW COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE LIMPEZA LTDA, com valor total de R\$ 68.521,00 (Sessenta e oito mil e quinhentos e vinte e um reais), foi julgada vencedora do Processo nº 2020029556, tendo como objeto a aquisição de Aquisição de Eletrodoméstico.

Palmas/TO, 26 de agosto de 2020.

Michely Castro Neves  
Presidente da Comissão de Licitação

### EXTRATO DE CONTRATO Nº 012/2020

PROCESSO Nº: 2020022537  
ESPÉCIE: CONTRATO  
CONTRATANTE: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL LUIZ GONZAGA  
CONTRATADA: TI CONSULTORIA E INFORMATICA EIRELI ME  
OBJETO: Aquisição de computadores, notebook e nobreaks.  
VALOR TOTAL: 75.030,66 (Setenta e cinco mil e trinta reais e sessenta e seis centavos)  
BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 8.666/93, Lei nº1210/2003, posteriormente alterada pela Lei nº 1399/2005 e Processo nº 2020022537  
RECURSOS: Programa de Trabalho: 03.2900. 12.361. 1109. 2732, 03.2900. 12.365.1109. 2722 e 03.2900. 12.367. 1109. 4558; Natureza da Despesa: 33.50.30, 33.50.36, 33.50.39 e 33.50.47.  
VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2020  
DATA DA ASSINATURA: 26 de Junho de 2020

SIGNATÁRIOS: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL LUIZ GONZAGA, por seu representante legal o Sr. Osvaldo Soares Neto, inscrita no CPF nº 248.416.094-15 e portador do RG nº 1.205626 SSP/TO. Empresa: TI CONSULTORIA E INFORMÁTICA EIRELLI-ME, inscrita no CNPJ nº 21.598.111/0001-11, por meio de seu representante legal o Sr. Railton Dias Bastos, inscrito no CPF nº 017.318.361-12 e portador do RG nº 879.550 SSP/TO.

## SECRETARIA DA SAÚDE

### AVISO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇOS NA ÁREA DE SAÚDE CONFORME EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2020, DE 03 DE ABRIL DE 2020

A Secretaria Municipal da Saúde, por intermédio da COMISSÃO ESPECIAL DE CREDENCIAMENTO, constituída pela Portaria nº 082, de 28 de janeiro de 2015, alterada pela Portaria nº DSP 1348/SEMUS/COMEC, de 08 de novembro de 2019 e pela Portaria DSP nº 546/SEMUS/COMEC em consonância com as competências estabelecidas na Portaria nº 506, de 24 de novembro de 2010 e com a norma do Chamamento Público para Credenciamento de Empresas Prestadoras de Serviços na Área de Saúde definida pelo Edital nº 01/2020, de 03 de Abril de 2020, aprovado pelo Parecer nº 472/2020 – PGM/ADM/SUAD publicado no Diário Oficial do Município nº 2470, de 14 de abril de 2020, Diário Oficial da União nº 68 seção 3, de 08 de Abril de 2020, Jornal Daqui de 07 de abril de 2020 e nos termos da Lei 8.080/90, Resolução Tribunal de Contas do Estado/TO nº 768, de 14 de março de 2001, Lei Municipal nº 1.689/2009, Decreto Municipal nº 132/1998, Instrução Normativa nº 01/2005, e demais normas do Sistema Único de Saúde, após análise do processo administrativo nº 2020030374 e demais normas do Sistema Único de Saúde, torna público a todos os interessados que:

HOMOLOGA E ADJUDICA a empresa proponente:

ARAI, KAMINISH, COSTA & CIA LTDA, nome de fantasia "AKC DIAGNÓSTICOS", Cadastro Nacional dos Estabelecimentos em Saúde nº 3110982, CNPJ nº 04.721.117/0001-15, sediada na Quadra 501 Sul, Avenida NS 01, Conjunto 02, Lote 17, Palmas – Tocantins, HABILITADA a regulamentar a prestação de serviços especializados em Exames de Mamografia, Mamografia Bilateral para Rastreamento Tomografia Computadorizada, Ressonância Magnética com ou sem contraste, Densitometria Óssea, constando todos na Tabela de Procedimentos, Medicamentos e OPM do SUS, por meio de Credenciamento à Secretaria Municipal da Saúde, nos termos do Edital de Credenciamento nº 01/2020, ao Sistema Único de Saúde do Município de Palmas e Municípios de Referência da Secretaria Municipal de Saúde de Palmas, conforme Processo administrativo nº 2020030374, pelo período de 12 (doze) meses a partir da assinatura do instrumento contratual, cujo valor total da contratação R\$ 903.600,00 (novecentos e três mil e seiscentos reais).

GABINETE DA SECRETÁRIA DA SAÚDE, aos 21 dias do mês de agosto de 2020.

VALÉRIA SILVA PARANAGUÁ  
Secretária da Saúde

### EXTRATO DE CONTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº 11/2020

ESPÉCIE: CONTRATO DE CREDENCIAMENTO DE SERVIÇOS DE SAÚDE

CREDENCIADOR: MUNICÍPIO DE PALMAS – SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

CREDENCIADA: ARAI, KAMINISH, COSTA & CIA LTDA

OBJETO: regulamentar a realização de Exames de Mamografia, Mamografia Bilateral para Rastreamento Tomografia Computadorizada, Ressonância Magnética com ou sem contraste, Densitometria Óssea, nos termos do Edital de Credenciamento nº 01/2020, e conforme as especificações do Termo de Referência, folhas 03 a 08 do presente processo pela Credenciada, aos usuários do SUS, visando atender em especial aos municípios de Palmas, bem como a população dos municípios referenciados na PPI, desde que atendidas as determinações da Lei nº 2.323, de 12 de julho de 2017.

VALOR: R\$ 903.600,00 (novecentos e três mil e seiscentos reais), os quais serão distribuídos para 12 (doze) meses a partir da assinatura do Credenciamento.

BASE LEGAL: Lei nº 8.080/90, Lei nº 8.666/93, Edital nº 01/2020 (Credenciamento), Resolução Tribunal de Contas do Estado /TO nº 768/2001, Lei Municipal nº 1.689/2009, Decreto Municipal nº 132/1998, Instrução Normativa nº 01/2005 e nº 01/2014, Processo nº 2020030374 e demais normas do Sistema Único de Saúde.

RECURSOS: Os pagamentos dos valores contratados com base no Sistema de Informação Ambulatorial SIA/SUS serão realizados, conforme Nota de Empenho nº 15128, fls. 386, emitida em 18/07/2020, pela dotação orçamentária: Funcional Programática nº 10.302.1110-4473, Natureza da Despesa nº 3.3.90.39, Fonte de recursos nº 040100103, Ficha nº 20201461; os pagamentos dos valores complementares à tabela SIAM/SUS para atendimento do município de Palmas serão realizados conforme Nota de Empenho nº 15129, fls. 387 emitida em 18/07/2020, pela dotação orçamentária: Funcional Programática nº 10.302.1110-4473, Natureza da Despesa nº 3.3.90.39, Fonte nº 004000103, Ficha nº 20201460; os pagamentos dos valores referentes aos atendimentos dos municípios referenciados na PPI para Palmas serão realizados conforme Nota de Empenho nº 15130, fls. 388, de 18/07/2020, pela dotação orçamentária: Funcional Programática nº 10.302.1110-4473, Natureza da Despesa nº 3.3.90.39, Fonte de Recursos nº 049800103, Ficha nº 20202368.

VIGÊNCIA: 21/08/2020 a 21/08/2021.

ASSINATURA: 21/08/2020

SIGNATÁRIOS: A PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS-TO, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE, CNPJ nº 24.851.511/0027-14 representada pela Secretária Municipal da Saúde, VALÉRIA SILVA PARANAGUÁ, portadora do CPF nº 364.225.681-34 e RG nº 36425568134 SSP/TO, residente nesta capital, e a empresa ARAI, KAMINISH, COSTA & CIA LTDA, nome de fantasia "AKC DIAGNÓSTICOS", CNES nº 3110982, CNPJ nº 04.721.117/0001-15, sediada na Quadra 501 Sul, Avenida NS 01, Conjunto 02, Lote 17, Palmas-TO, legalmente representado pelos Senhores Márcio Luiz da Costa, portador do RG nº 263.054 SSP/TO e CPF nº 393.616.752-49, residente e domiciliado na Quadra 204 Sul, Alameda 06, Lote 03, Edifício Montese, APTO 902 B, Plano Diretor Sul, Palmas-TO e Débora Kaminish dos Santos, portadora do RG nº 1.326.824 SSP/GO e do CPF nº 320.501.511-87, residente e domiciliada na Quadra 204 Sul, Alameda 06, Lote 06, Qd 14, Plano Diretor Sul, Palmas-TO.

## SECRETARIA DE ASSUNTOS FUNDIÁRIOS

### PORTARIA CONJUNTA Nº 01, DE 25 DE AGOSTO DE 2020.

Convocar as famílias impactadas pela intervenção de urbanização do Setor Santo Amaro, de acordo com o Decreto Nº 1.852 de 2020, que residem nas Áreas Públicas Municipal (APMs), Áreas de Prevenção Permanente (APPs), setores do Santo Amaro, Shalon, Fumaça e Água Fria, objeto de remanejamento, e ainda as famílias em situação de ocupações irregulares de Áreas Públicas Municipal (APMs), Áreas de Prevenção Permanente (APPs), não passíveis de regularização fundiária, conforme Anexo Único, referente ao processo de seleção para o empreendimento do Santo Amaro, do Programa Minha Casa Minha Vida - Faixa I integrado ao Programa de Aceleração do Crescimento para montagem de dossiês.

OS SECRETÁRIOS MUNICIPAIS DE ASSUNTOS FUNDIÁRIOS E DA HABITAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 71, incisos I e art. 80, inciso IV da Lei Orgânica do Município, e pelos art. 38-A e art. 33 da Lei Nº 2.299, de 30 de março de 2017 e demais alterações.

CONSIDERANDO a Lei Nº 11.578, 26 de novembro de 2007, que dispõe sobre a transferência obrigatória de recursos financeiros para a execução pelos Estados, Distrito Federal e Municípios de ações do Programa de Aceleração do Crescimento - PAC, os Manuais de Instruções para Contratação e Execução dos Programas e Ações do Ministério das Cidades inseridos na segunda fase do Programa de Aceleração do Crescimento - PAC e demais regulamentos em vigor; bem como a Lei Nº 11.977, de 07 de julho de 2009, que dispõe sobre o Programa Minha Casa Minha Vida, a Portaria Ministerial Nº 163, de 06 de maio de 2016;



e ainda o Decreto Municipal nº 1.852 de 02 de março de 2020 e a Lei Municipal Nº 2.239, de 17 de março de 2016,

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 1.852 de 02 de março de 2020, que dispõe a atribuição para a Secretaria Municipal de Assuntos Fundiários instituir os meios necessários para seleção das famílias a serem remanejadas e a Secretaria Municipal da Habitação os procedimentos necessários para seleção de candidatos inscritos no cadastro habitacional, caso haja vagas remanescentes, por meio sorteio suplementar para complementação das vagas e formação de cadastro de reserva.

CONSIDERANDO a Portaria SEHAB Nº 26/2020, publicada no Suplemento do D.O.M.P., Edição nº 2.513, de 19 de junho de 2020, que regulamenta a forma de sorteio para o empreendimento habitacional do Santo Amaro, Programa Minha Casa, Minha Vida integrado ao Programa de Aceleração do Crescimento,

CONSIDERANDO a formação de cadastro reserva, a fim de complementar a seleção das famílias para o empreendimento do Santo Amaro, que inicialmente irá atender as demandas de remanejamento de famílias identificadas pela Secretaria de Assuntos Fundiários, conforme anexo único.

CONSIDERANDO a Ata Nº 02 do Sorteio de Pré-seleção de Candidatos a Beneficiários para os empreendimentos habitacionais do Programa Minha Casa, Minha Vida (PMCMV) – Faixa I integrado ao Programa de Aceleração do Crescimento (PAC), Santo Amaro (formação de cadastro reserva), publicada no Suplemento ao Diário Oficial do Município de Palmas 2.518, de 26 de junho de 2020,

CONSIDERANDO o Princípio da Publicidade e da Transparência do processo de seleção de candidatos a beneficiários, do Programa Minha Casa, Minha Vida (PMCMV) - Faixa 1 integrado ao Programa de Aceleração do Crescimento (PAC), a serem contemplados com unidades habitacionais relativos ao empreendimento habitacional do Santo Amaro,

CONSIDERANDO que as obras desse empreendimento estão em fase de conclusão, sendo necessário o ente público apresentar a lista de candidatos a beneficiários para a Instituição Financeira - Caixa Econômica Federal,

CONSIDERANDO a moradia, um direito social, capaz de assegurar às famílias saúde e bem estar, combatendo a coabitação atual de alguns candidatos, bem como garantindo moradia digna em tempo de pandemia,

CONSIDERANDO ainda, a excepcionalidade do momento provocada pela PANDEMIA do CORONAVÍRUS (COVID-19) declarada pela OMS – Organização Mundial de Saúde e antes públicos,

CONSIDERANDO que a Prefeitura de Palmas, através do COE-PALMAS-COVID-19, especificamente da Secretaria de Saúde estabeleceram Protocolos Sanitários Geral e Específicos para o funcionamento da administração pública, sendo necessário da parte do candidato respeitar a data e horário de seu agendamento.

#### RESOLVE:

Art. 1º Convocar as famílias impactadas pela intervenção de urbanização do Setor Santo Amaro, de acordo com o Decreto Nº 1.852 de 2020, que residem nas Áreas Públicas Municipal (APMs), Áreas de Prevenção Permanente (APPs), setores do Santo Amaro, Shalon, Fumaça e Água Fria, objeto de remanejamento, e ainda as famílias em situação de ocupações irregulares de Áreas Públicas Municipal (APMs), Áreas de Prevenção Permanente (APPs), não passíveis de regularização fundiária, referente ao processo de seleção para o empreendimento do Santo Amaro, do Programa Minha Casa Minha Vida - Faixa I integrado ao Programa de Aceleração do Crescimento para montagem de dossiês, conforme Anexo Único desta Portaria.

Art. 2º O prazo para montagem de dossiê será de 31 de agosto de 2020 a 02 de setembro, o candidato a beneficiário deverá comparecer, conforme dia e horário constante no Anexo Único desta Portaria, no Parque da Pessoa Idosa, localizado na Área Verde 301 Sul, Avenida NS 1, s/n - Plano Diretor Sul (ponto de referência pista do antigo aeroporto).

Art. 3º A equipe da Secretaria da Habitação realizará atendimento aos candidatos a beneficiários, em situação de remanejamento, para montagem dos dossiês, sendo de responsabilidade exclusiva do candidato apresentar os documentos obrigatórios, originais e cópias:

#### 1. Titular e Cônjuge:

Documento de Identidade ou outro documento oficial de identificação em que conste foto e filiação; (02 cópias)

a) Comprovante de Regularidade do CPF, disponível no site da Receita Federal; (02 cópias)

b) Comprovante da Prova de Estado Civil: Certidão de Nascimento, Certidão de Casamento, Certidão de Casamento com Averbção da Separação/Divórcio, Certidão de Óbito do Cônjuge e/ou Declaração Positiva ou Negativa de União Estável, se for o caso; (02 cópias)

c) Maiores de 18 anos declarados incapazes: incapacidade declarada e comprovada por sentença judicial de interdição com nomeação de curador, juntamente com alvará judicial autorizando a oneração da renda; (02 cópias)

d) Comprovante de endereço atual (Água ou Energia); (02 cópias)

e) Comprovante de Renda (Cópias do Contracheque, Imposto de renda ou Comprovante que ateste a renda, no caso de renda informal apresentar declaração positiva de renda, no caso de ausência de renda apresentar declaração negativa de renda); (01 cópia)

f) Certidão Negativa de Imóvel (Titular e Cônjuge), No Cartório de Registro de Imóvel, localizado na Av. Teotônio Segurado, Edifício Amazonas Center; (original)

g) Número de NIS (Número de Identificação Social) atualizado com folha resumo. (01 cópia)

#### 2. Filhos e/ou Dependentes que constam na composição familiar:

a) Certidão de Nascimento, RG ou outro documento oficial de identificação em que conste foto, filiação e número do CPF; (02 cópias)

b) Cartão de Vacina atualizado (para menores de 05 anos); (01 cópia)

c) Declaração de Matrícula 04 a 17 anos, facultativo; (01 cópia)

d) Maiores de 18 anos, apresentar o Comprovante de Renda (Cópias do Contracheque, Imposto de renda ou Comprovante que ateste a renda, no caso de renda informal apresentar declaração positiva de renda, no caso de ausência de renda apresentar declaração negativa de renda); (01 cópia).

#### 3. Documentação complementar (Titular e Cônjuge):

a) Famílias de que faça parte pessoa com deficiência, mediante comprovação por laudo médico, contendo espécie, grau ou nível de deficiência e CID (01 cópia);

b) Termo de Adesão e Remanejamento para o empreendimento habitacional (original, emitido pela Sehab).

#### 4. Poderão ser solicitados outros documentos conforme análise da documentação apresentada.

Art. 4º Será excluído do processo de seleção o candidato que não comparecer no dia, horário e local agendado com todos os documentos obrigatórios (original e cópia).

Art. 5º A substituição de candidatos excluídos para quantidade de unidades habitacionais disponíveis e as demais vagas disponíveis, respeitará a sequência hierarquizada de candidatos sorteados para o cadastro reserva para cada grupo, sempre respeitando o sorteio realizado e a sequência sorteada pelos respectivos grupos, conforme Ata Nº 02 do Sorteio de Pré-seleção de Candidatos a Beneficiários para os empreendimentos habitacionais do Programa Minha Casa, Minha Vida (PMCMV) – Faixa I integrado ao Programa de Aceleração do Crescimento (PAC), Santo Amaro (formação de cadastro reserva), publicada no Suplemento ao Diário Oficial do Município de Palmas 2.518, de 26 de junho de 2020.

Parágrafo Único. A substituição só ocorrerá depois de descontadas as unidades habitacionais destinadas às famílias em situação de remanejamento, objeto desta Portaria, e conforme o Decreto Municipal nº 1.852 de 02 de março de 2020.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas/TO, aos 25 dias do mês de agosto de 2020.

DARCI MARTINS COELHO  
Secretário Municipal de Assuntos Fundiários

FABIO FRANTZ BORGES  
Secretário Municipal da Habitação

## ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 52, 25 DE AGOSTO DE 2020.

QNTD	REQUERENTE	CPF	AGENDAMENTO	HORÁRIO
1	ADÃO DE AROUJO CIRQUEIRA	004038591-40	31/08/2020	08:30
2	ADENILDO FRANÇA FERREIRA	050901391-05	31/08/2020	08:30
3	ALON REIAS DA SILVA	067127231-40	31/08/2020	08:30
4	ALAN FRANCISCO NASCIMENTO REGO	603037893-79	31/08/2020	08:30
5	ALINE PRISCILA DA SILVA AMARAL	040845331-14	31/08/2020	09:30
6	AMANDA KAROLINE VIEIRA DA SILVA	058294443-05	31/08/2020	09:30
7	ANA CRISTINA COSTA	058445143-19	31/08/2020	09:30
8	ANA MARIA DOS SANTOS DA SILVA	920595542-68	31/08/2020	09:30
9	ANA PAULA MOREIRA DA SILVA	741411981-53	31/08/2020	10:30
10	ANDRÉ PEREIRA DOS SANTOS	039212671-02	31/08/2020	10:30
11	CARMELITA ALVES GAMA	047086181-35	31/08/2020	10:30
12	CAROLINE DOS S. DE ALMEIDA ARAUJO	049131931-00	31/08/2020	10:30
13	CASSIO LIMA SANTOS	045332814-35	31/08/2020	11:30
14	CLÁRIA ALINE MARRINHO DA SILVA	059984981-32	31/08/2020	11:30
15	CLAUDIANE REIS MENDONÇA RIBEIRO	053378131-65	31/08/2020	13:30
16	CREUZIL FERREIRA DE MIRANDA	370901551-04	31/08/2020	13:30
17	CYNTHIA DE ALMEIDA OLIVEIRA	044674191-44	31/08/2020	13:30
18	DALVANE MARGUES DA SILVA	004772422-60	31/08/2020	13:30
19	DOMINGOS DOS SANTOS SILVA	998482521-34	31/08/2020	14:30
20	DOMINGOS LUCAS FERREIRA	051462023-46	31/08/2020	14:30
21	EDILENE BRAGA AZEVEDO	895393621-72	31/08/2020	14:30
22	EDMILSON PEREIRA DA SILVA	875117731-72	31/08/2020	14:30
23	EDNALVA MARIA DA CONCEIÇÃO	015511611-84	31/08/2020	15:30
24	EDVANIA MENDES PEREIRA	984984361-68	31/08/2020	15:30
25	ELIANE SOUSA DAMASCENO	757898411-04	31/08/2020	15:30
26	ELNANE GOMES FERREIRA	016842841-55	31/08/2020	15:30
27	ENIVALDO BRITO SOBRINHO	028944211-76	31/08/2020	16:30
28	ENOCQUE LIMA ABREU	716696551-72	31/08/2020	16:30
29	ERASMO CARLOS QUEIROZ LIMA	623323681-91	01/09/2020	08:30
30	EURIDES DOS SANTOS SOUSA	067600653-10	01/09/2020	08:30
31	EURIPEDES NAZARENO DOS SANTOS	797450083-20	01/09/2020	08:30
32	FRANCISCA PAULA DO CARMO SILVA	613945573-10	01/09/2020	08:30
33	FRANCISCO CRISTIANO DA SILVA	893624464-72	01/09/2020	09:30
34	FRANCISCO DAS CHAGAS DE SOUSA	916461621-53	01/09/2020	09:30
35	FRANCISCO DAS CHAGAS FERREIRA MIRANDA	021137451-27	01/09/2020	09:30
36	GENIVALDO PEREIRA DA SILVA	291581819-20	01/09/2020	09:30
37	GILCLELIO DA SILVA ROCHA	071706543-00	01/09/2020	10:30
38	HOSANA MOURA DE CASTRO	032827281-74	01/09/2020	10:30
39	ILSON PEREIRA DE OLIVEIRA	698379701-97	01/09/2020	10:30
40	IRACY PEREIRA DOS SANTOS	389897221-34	01/09/2020	10:30
41	IVANARY FERREIRA ALVES	091758211-09	01/09/2020	11:30
42	IVANILSON FERNANDES DA SILVA	038076251-00	01/09/2020	11:30
43	JEICILENE PEREIRA LOPES	043865985-61	01/09/2020	13:30
44	JOELMA COSTA NASCIMENTO	040656321-70	01/09/2020	13:30
45	JOELSO TAVARES DA SILVA	022830731-70	01/09/2020	13:30
46	JOSÉ NUNES AGUIAR	863980501-04	01/09/2020	13:30
47	JOZE OZON PEREIRA DA SILVA	765229112-72	01/09/2020	14:30
48	JOVILENE ALVES DA SILVA	017287961-32	01/09/2020	14:30
49	LAURA CRISTINA GOMES FEITOSA	060077691-35	01/09/2020	14:30
50	LILIAN ALVES DOS REIS	015085351-32	01/09/2020	14:30
51	LUCAS ARAUJO RODRIGUES	713161811-03	01/09/2020	15:30
52	LUCIANO GOMES FEITOSA	072371661-74	01/09/2020	15:30
53	LUCIENE DA SILVA SAMPAIO	070356791-89	01/09/2020	15:30
54	LUIS CARLOS DA SILVA	005352628-54	01/09/2020	15:30
55	MARCELENE DA SILVA AGUIAR	910282131-15	01/09/2020	16:30
56	MARIA DE JESUS PEREIRA DOS SANTOS	022597901-27	01/09/2020	16:30
57	MARIA DE LOURDES DA CONCEIÇÃO SILVA	86995506-25	02/09/2020	08:30
58	MARIA DE NAZARE DOS SANTOS ABREU	443194952-20	02/09/2020	08:30
59	MARIA DO CARMO ANDRADE BEZERRA	151845523-91	02/09/2020	08:30
60	MARIA DO SOCORRO FERREIRA DE M. S. SILVA	007872611-57	02/09/2020	08:30
61	MARIA FELIX FERREIRA DE MIRANDA	028710271-25	02/09/2020	09:30
62	MARIA HELENA DA SILVA VASCONCELOS	017813663-81	02/09/2020	09:30
63	MARIA LENIJSSE XAVIER RIBEIRO	623345591-49	02/09/2020	09:30
64	MARIA LUCIA XAVIER MENDES SILVA	721990242-53	02/09/2020	09:30
65	MARIO CESAR LEITE DE SOUSA	049713211-79	02/09/2020	10:30
66	MARLI DO CARMO SILVA	011641661-07	02/09/2020	10:30
67	MONTEHELE SOUZA PUTENCIO	059423561-81	02/09/2020	10:30
68	NATALIA LIMASOUSA FERREIRA	065172711-12	02/09/2020	10:30
69	NILTON ARAIS CORREIA FILHO	027794591-74	02/09/2020	11:30
70	ODILMA PEREIRA DE SOUSA OLIVEIRA	695266241-68	02/09/2020	11:30
71	PAULO ROBERTO TAVARES FREITAS	010273451-82	02/09/2020	13:30
72	PRICILA BRUNO PEREIRA DE ARAUJO	064054591-06	02/09/2020	13:30
73	RAIMARA CONCEIÇÃO SILVA	032322221-97	02/09/2020	13:30
74	RAIMUNDO NAZARENO DE SOUSA	520531213-00	02/09/2020	13:30
75	RITA MELO PEREIRA	950477861-53	02/09/2020	14:30
76	ROBSON HONORIO SILVA	049042603-41	02/09/2020	14:30
77	ROGERIO DOS SANTOS DA SILVA	872052031-04	02/09/2020	14:30
78	SILVANIA BEZERRA DE SOUZA	035297171-36	02/09/2020	14:30
79	TEREZINHA DE JESUS SOARES DA COSTA ALVES	439786303-20	02/09/2020	15:30
80	VALDIVINO PINTO CIRQUEIRA	021715221-90	02/09/2020	15:30
81	VALQUIRIA COSTA DA SILVA	990135981-00	02/09/2020	15:30
82	WANDUSA SILVA DA COSTA	009098633-51	02/09/2020	15:30
83	WENDELVIM BEZERRA DOS SANTOS	048974501-60	02/09/2020	16:30
84	WILLIAN MONTEIRO SIQUEIRA DE SOUZA	615808123-09	02/09/2020	16:30

## SECRETARIA DE SEGURANÇA E MOBILIDADE URBANA

### JUNTA ADMINISTRATIVA DE DEFESA DE AUTUAÇÃO

#### ATA DE JULGAMENTO - SESSÃO Nº 1602/ AGOSTO – 2020

Aos dezessete dias do mês de agosto do ano de 2020, por meio de sistema remoto disponibilizado pela Secretaria Municipal de Segurança e Mobilidade Urbana-SESMU, foi aberta a reunião da Junta Administrativa de Defesa de Autuação – JADA, para julgamento online dos recursos interpostos pelos proprietários/condutores que tiveram os seus veículos autuados pelo Município de Palmas-TO. Essa reunião foi iniciada e presidida pelo Membro Presidente Valéria Ernestina de Oliveira, o qual deu início aos trabalhos concernentes à JADA. Também se fizeram presentes: o Suplente da Presidente, Evandro Souza Teixeira; o Membro Titular Elissandro Honorato de Sousa e o seu Suplente Dionilson Miranda Teixeira; o Membro Titular Bruno de Carvalho Ribeiro e o seu Suplente Christyan da Silva Vieira; o Membro Titular Diogo Nunes de Souza e o seu Suplente Klebio dos Santos Braga; Membro

Titular Urano Nolasco Milhomem Filho e a sua Suplente Caroline Colombo dos Santos; Membro Titular Secretária Júnia Ferreira e o seu Suplente Adriano Jose Vieira. Os resultados dos recursos por Relator estão descritos na seguinte ordem:

Valeria Ernestina de Oliveira – Presidente: Processos deferidos: 2019020474; 2019014876; 2019012385; 20190086863; 674902018; 2019008611; 201801864; 667922018; 2019017109; 2019012388; 704442018; 2019011494; 869432018; 2019013175; 2019013336; 2019012379; 2019017305; 633542018; 858162018; Processos indeferidos: 499362018; 612542018; 2019010201; 527592018; 2019000478; 813042018; 762262018.

Evandro Souza Teixeira – Suplente: Processos deferidos: 799602018; 78934; 726212018; 771802018; 723712018; 628022018. Processos indeferidos: 737342018; 760092018; 803432018; 784732018; 765982018; 762512018; 816622018; 808072018; 746802018; 742172018; 784172018; 783022018; 783002018; 757312018; 750922018; 694332018; 721172018; 709442018; 782362018.

Elissandro Honorato de Sousa - Membro Titular: Processos deferidos: 2019001515; 766072018; 752082018; 777712018; 733792018; 775322018; 759862018; Processos indeferidos: 747072018; 774202018; 775562018; 774832018; 758662018; 756982018; 718192018; 709312018; 687742018; 2019002080; 2019000589; 2019002100; 2019002105; 2019002101; 1282019; 762482018; 714892018; 748872018.

Dionilson Miranda Teixeira – Suplente: Processos deferidos: 616002018; 604752018; 588302018; 616192018; 589992018; 590022018; 586612018; 552652018; 596992018; Processos indeferidos: 638252018; 637362018; 628332018; 627542018; 571302018; 560622018; 491792018; 470982018; 583012018; 571122018; 553072018; 439802018; 601732018; 573382018; 627662018; 593542018.

Bruno de Carvalho Ribeiro - Membro Titular: Processos deferidos: 267422020; 809132018; 7775332018; 801672018; Processos indeferidos: 784132018; 852982018; 851442018; 847962018; 844892018; 844972018; 830692018 ; 269052020; 825822018; 815112018; 798062018; 798252018; 790752018; 783052018; 776422018; 782382018; 782632018; 776772018; 777752018; 849412018; 776472018; 833462018.

Christyan da Silva Vieira – Suplente: Processos deferidos: 794432018; 786112018; 849442018; 849432018; 724762018; 748242018; 687712018; 713202018; Processos indeferidos: 856292018; 791912018; 842592018; 842622018; 814452018; 809432018; 863052018; 782622018; 748842018; 724952018; 761832018; 814582018; 837862018; 778362018; 739492018; 722162018; 851772018.

Diogo Nunes de Souza - Membro Titular: Processos deferidos: 222392018; Processos indeferidos: 204532018; 218602018; 200362018; 238852018; 233802018; 2019016418; 230762018; 2019029603; 2019044964.

Klebio Dos Santos Braga – Suplente: Processos deferidos: 803942018; 870252018; 860212018; 849342018; 815172018; 867372018; 837622018; 85202018; 798212018; 765422018; 775902018. Processos indeferidos: 856162018; 763292018; 752402018; 710792018; 715752018; 627112018; 660762018; 664592018; 694072018; 768072018; 844932018; 704302018; 656882018; 663472018; 675132018.

Urano Nolasco Milhomem Filho - Membro Titular: Processos deferidos: 798182018; 798262018; 849332018; 798112018; 742012018 ; 280952020; 807822018; 785402018; 798482018; Processos indeferidos: 795632018; 814472018; 814922018; 809232018; 865532018; 852962018; 847172018; 643922018; 782682018; 720072018; 783092018; 599552018; 783082018; 819912018; 650102018; 784872018.

Caroline Colombo dos Santos – Suplente: Processos deferidos: 845542018; 801642018; 833672018; 852102018; 755072018; 736862018; 736912018; 297162020; 297362020; 297062020; 782602018; Processos indeferidos: 775542018; 845402018; 785232018; 744682018; 785422018; 768542018; 790142018; 748192018; 746652018; 814522018; 751382018; 784112018; 782482018; 748892018; 82672018.

Júnia Ferreira – Secretária: Processos deferidos: 757142018; 616252018; 616052018; 794482018; 651252018; 991192019; Processos indeferidos: 740702018; 736072018; 733242018; 702332018; 700132018; 686772018; 75372018; 762602018; 765382018; 748472018; 784162018; 770192018; 741152018; 73383; 732232018; 730472018; 704412018; 654432018; 643272018.

Adriano Jose Vieira - Suplente; Processos deferidos: 847212018; 849462018; 860912018; 2019001461; 2019001519; 2019003406; Processos indeferidos: 867622018; 877942018; 844902018; 831632018; 804322018; 804982018 ; 818362018; 803132018; 2019001680; 784982018; 814892018; 794442018; 791882018;

2019001681; 851692018; 869582018; 877152018; 2019000903; 852832018; 2019000480.

Por fim, foram julgados 290 processos: 97 DEFERIDO(s) e 193 INDEFERIDO(s), sendo determinado pela Presidente da JADA Valéria Ernestina de Oliveira, que fosse publicado no Diário Oficial da Prefeitura, os respectivos números de Processos deferidos e indeferidos por esta Junta de Defesa de Autuação para o conhecimento de todos.

Após, foram distribuídos os processos aos membros para serem julgados na próxima sessão com data a definir. Não havendo nada mais a deliberar, no dia 25/07/2020 às 08h foi encerrada a sessão e lavrada a presente Ata que foi dirigida por mim, Júnia Ferreira, secretaria desta Junta, que após lida e aprovada vai assinada por mim e pelos demais membros.

## FUNDAÇÃO CULTURAL

### PORTARIA/GAB-P/FCP Nº. 093/2020, DE 25 DE AGOSTO DE 2020.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CULTURAL DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Nº 137, de 18 de junho de 2007, Lei Complementar N.º 2.299, de 30 de março de 2017, em conformidade com a Lei 1.993, de setembro de 2013 e Lei Federal Nº 14.017, de 29 de junho de 2020 que Dispõe sobre ações emergenciais destinadas ao setor cultural a serem adotadas durante o estado de calamidade pública reconhecido pelo Decreto Legislativo nº 6, de 20 de março de 2020,

CONSIDERANDO a necessidade de atualização do cadastro dos profissionais e organizações de arte e cultura do Município de Palmas/TO;

CONSIDERANDO a implantação do Sistema de Informações e Indicadores Culturais, que é meta do Plano de Cultura de Palmas e são componentes do Sistema Municipal de Cultura;

CONSIDERANDO o estado de calamidade pública no município de Palmas, para os fins de direito, em razão da pandemia decorrente do Coronavírus (COVID-19);

#### RESOLVE:

Art. 1º. PRORROGAR o cadastramento de pessoas físicas e jurídicas denominado Cadastro Cultural na plataforma docs.google.com.

Art. 2º A prorrogação compreenderá o período de 26 de agosto de 2020 até às 23h59 do dia 04 de setembro de 2020.

Art. 3º. Os interessados deverão preencher formulário específico do Cadastro Cultural On Line, disponível no site da prefeitura [www.palmas.to.gov.br](http://www.palmas.to.gov.br), na página da Fundação Cultural de Palmas, acessando o endereço eletrônico: <https://forms.gle/3cp48CHW8w2TFp677>.

Parágrafo único: O Cadastro Cultural é um instrumento de natureza contínua gratuito e permanente, ou seja, não possui data para término e é aberto a sociedade (pessoas físicas, pessoas jurídicas, grupos, coletivos), sendo norteador de políticas culturais e desenvolvimento da cultura.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 26 de agosto, do ano de 2020.

Gabinete do Presidente da FUNDAÇÃO CULTURAL DE PALMAS, aos vinte e cinco dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte.

GIOVANNI ALESSANDRO ASSIS SILVA  
Presidente da Fundação Cultural de Palmas

## FUNDAÇÃO ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA

### PORTARIA DSG FESP Nº 88 DE 21 DE AGOSTO DE 2020.

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DE PALMAS, no âmbito da Lei n.º 2014, de 17 de dezembro de 2013, no artigo 7º do seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto n.º 758, de 16 de abril de 2014, da Lei Municipal n.º 2.299, de 30 de março de 2017 e conforme o Ato n.º 503 – NM de 17 de julho de 2020.

CONSIDERANDO a Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN) por doença respiratória, causada pelo novo coronavírus (COVID-19) e as recomendações da Organização Mundial de Saúde (OMS) e do Ministério da Saúde (MS), em relação aos profissionais de saúde das equipes de atendimento.

CONSIDERANDO a Lei nº 13.979, de 06/02/2020, que estabelece as medidas para enfrentamento de emergência em saúde pública de importância internacional decorrente do Covid-19 (novo coronavírus), visando a proteção da coletividade;

CONSIDERANDO o Decreto nº 1.859, de 18 de março 2020, que altera o Decreto nº 1.856, de 14 de março de 2020 e declara situação de emergência em saúde pública no município de Palmas e dispõe sobre medidas de enfrentamento da pandemia provocada pelo coronavírus (COVID-19).

CONSIDERANDO o Decreto nº 6.072, de 21 de março de 2020, que declara calamidade pública em todo o território do Estado do Tocantins afetado pelo COVID-19.

CONSIDERANDO o Decreto nº 1.862, de 22 de março de 2020, que declara calamidade pública no município de Palmas calamidade pública no município de Palmas em razão da pandemia decorrente do coronavírus (COVID-19).

CONSIDERANDO o Plano de Contingência do Município de Palmas para a Infecção Humana pelo novo Coronavírus (COVID-19) bem como os Planos de Contingência Estadual e Nacional.

CONSIDERANDO a atribuição dos serviços de saúde de determinar o funcionamento no sentido de manter o atendimento de pacientes e reduzir os riscos de transmissão da doença causada pelo COVID-19;

CONSIDERANDO as restrições impostas pelos estados da Federação e municípios diante do quadro de Pandemia, anunciado pela Organização Mundial de Saúde em 11 de março de 2020 impossibilitando, no presente momento a realização de processos seletivos no sentido de resguardar a saúde dos candidatos e população em geral.

CONSIDERANDO a Lei nº 2.240, de 23 de março de 2016, que reestrutura o Programa Integrado de Residências em Saúde e o Programa Municipal de Bolsas de Estudo e Pesquisa para a Educação pelo Trabalho, instituídos pela Lei nº 2010, de 12 de dezembro de 2013, em especial seu artigo 3º o qual disciplina que projetos da FESP são instituídos em função de editais e também por designação de pesquisadores.

CONSIDERANDO a Portaria Conjunta INST SEMUS/FESP Nº 12, de 24 de junho de 2016, que institui o Projeto de Pesquisa e Extensão "Palmas para Todos" e dá outras providências.

#### RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR Marta Teixeira Azevedo, CPF nº 049.570.471-70, para atuar na função de Pesquisador Multiprofissional – bolsista, junto ao Projeto de Pesquisa e Extensão "Palmas para Todos", de acordo com a legislação vigente.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FUNDAÇÃO ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DE PALMAS, aos 21 dias do mês de agosto de 2020.

MARTTHA DE AGUIAR FRANCO RAMOS  
Presidente  
Fundação Escola de Saúde Pública de Palmas

### PORTARIA DSG FESP Nº 89 DE 21 DE AGOSTO DE 2020.

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DE PALMAS, no âmbito da Lei n.º 2014, de 17 de dezembro de 2013, no artigo 7º do seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto n.º 758, de 16 de abril de 2014, da Lei Municipal n.º 2.299, de 30 de março de 2017 e conforme o Ato n.º 503 – NM de 17 de julho de 2020.

CONSIDERANDO a Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN) por doença respiratória, causada pelo

novo coronavírus (COVID-19) e as recomendações da Organização Mundial de Saúde (OMS) e do Ministério da Saúde (MS), em relação aos profissionais de saúde das equipes de atendimento.

CONSIDERANDO a Lei nº 13.979, de 06/02/2020, que estabelece as medidas para enfrentamento de emergência em saúde pública de importância internacional decorrente do Covid-19 (novo coronavírus), visando a proteção da coletividade;

CONSIDERANDO o Decreto nº 1.859, de 18 de março de 2020, que altera o Decreto nº 1.856, de 14 de março de 2020 e declara situação de emergência em saúde pública no município de Palmas e dispõe sobre medidas de enfrentamento da pandemia provocada pelo coronavírus (COVID-19).

CONSIDERANDO o Decreto nº 6.072, de 21 de março de 2020, que declara calamidade pública em todo o território do Estado do Tocantins afetado pelo COVID-19 .

CONSIDERANDO o Decreto nº 1.862, de 22 de março de 2020, que declara calamidade pública no município de Palmas calamidade pública no município de Palmas em razão da pandemia decorrente do coronavírus (COVID-19).

CONSIDERANDO o Plano de Contingência do Município de Palmas para a Infecção Humana pelo novo Coronavírus (COVID-19) bem como os Planos de Contingência Estadual e Nacional.

CONSIDERANDO a atribuição dos serviços de saúde de determinar o funcionamento no sentido de manter o atendimento de pacientes e reduzir os riscos de transmissão da doença causada pelo COVID-19;

CONSIDERANDO as restrições impostas pelos estados da Federação e municípios diante do quadro de Pandemia, anunciado pela Organização Mundial de Saúde em 11 de março de 2020 impossibilitando, no presente momento a realização de processos seletivos no sentido de resguardar a saúde dos candidatos e população em geral.

CONSIDERANDO a Lei nº 2.240, de 23 de março de 2016, que reestrutura o Programa Integrado de Residências em Saúde e o Programa Municipal de Bolsas de Estudo e Pesquisa para a Educação pelo Trabalho, instituídos pela Lei nº 2010, de 12 de dezembro de 2013, em especial seu artigo 3º o qual disciplina que projetos da FESP são instituídos em função de editais e também por designação de pesquisadores.

CONSIDERANDO a Portaria Conjunta SEMUS/FESP nº 001, de 04 de fevereiro de 2016, que institui o Plano Municipal de Educação Permanente em Saúde.

#### RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR Wande Mary Almeida de Oliveira Santos, CPF nº 624.835.871-00, para atuar na função de bolsista, junto ao Plano Municipal de Educação Permanente em Saúde, de acordo com a legislação vigente.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FUNDAÇÃO ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DE PALMAS,  
aos 21 dias do mês de agosto de 2020.

MARTHA DE AGUIAR FRANCO RAMOS  
Presidente  
Fundação Escola de Saúde Pública de Palmas

#### PORTARIA DSG Nº 90 DE 24 DE AGOSTO DE 2020

Designa servidores para fiscalização de contratos nos termos dos Art. 66 e 67 da Lei Federal nº 8.666/1993 e do Decreto nº 1.031, de 29 de maio de 2015 e dá outras providências.

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA, de Palmas - TO, no uso das atribuições legais que lhe confere artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, Ato nº 405 – NM, de 02 de março de 2020 combinado com o art. 4º, § 2º da Medida Provisória nº 2, de 18 de fevereiro de 2020, a Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017, e à vista das disposições contidas no art. 58, inciso III, C/C art. 67, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

CONSIDERANDO que são de relevância pública as ações e serviços de saúde, cabendo ao poder público dispor, nos termos da lei, sobre sua regulamentação, fiscalização e controle (art.197 da Constituição Federal), que a saúde é um direito fundamental do ser humano, devendo o Estado prover as condições indispensáveis ao seu pleno exercício – artigo 2º, Lei 8080/1990.

CONSIDERANDO que a Administração Pública deve obedecer aos princípios da legalidade, impessoalidade, eficiência, finalidade, razoabilidade, indisponibilidade do interesse público, devendo guardar em toda a sua atividade o princípio da supremacia do interesse público sobre o interesse privado.

CONSIDERANDO que a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, em seus artigos 66 e 67, determina que “O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas desta Lei, respondendo cada uma pelas consequências de sua inexecução total ou parcial” e que “A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração especialmente designado.

CONSIDERANDO que o Decreto nº 1.031, de 29 de maio de 2015, que convencionou que “O fiscal de contrato será o responsável pelo atesto da nota fiscal dos processos de contratos”.

CONSIDERANDO que o Poder Hierárquico confere à Administração Pública poderes para ordenar, coordenar, controlar e corrigir as atividades administrativas.

CONSIDERANDO a norma do artigo 131 da Lei Complementar nº 008/99 que Institui o Estatuto dos Servidores Públicos da Administração Direta e Indireta dos Poderes do Município de Palmas.

Art. 1º Designar a servidora Maria do Socorro Rocha Sarmiento Nobre, matrícula funcional nº 306631 e a servidora Klauren Mendonça Rezende Arantes, matrícula funcional nº 154261, para exercerem a função de Fiscal de Contrato e Suplente, respectivamente, do Convênio nº 841760/2020, do processo nº 2019042436, que tem como objeto o processo seletivo para a composição da equipe de trabalho do projeto “capacitação de conselheiros de saúde e lideranças de movimentos sociais para o fortalecimento da educação popular e das políticas de promoção da equidade no SUS”.

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, do respectivo Suplente:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas no contrato;

II - Anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinaram os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito ao supervisor do referido contrato;

III - Determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes e imediatamente comunicar, através de relatório, ao superior hierárquico para ciência e apreciação das providências;

IV - Relatar o resultado das medidas retificadoras de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - Opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento do objeto com antecedência de 90 (noventa) dias do final da vigência e encaminhar ao superior hierárquico para ciência e apreciação da providência;

VI - Justificar ocorrências e promover o atendimento de diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - Atestar as notas fiscais e a realização dos serviços efetivamente prestados ou recebimento dos materiais;

VIII - Observar a execução do Contrato dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - Exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do Contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultados da execução ou de materiais empregados, nos termos contidos no Contrato e no Art. 69 da Lei Federal 8.666/93.

Art. 3º Fica designado a Presidente desta Pasta como Supervisora de Contratos com atribuições para as decisões que competem ao cargo de chefia.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 16 de março de 2020, data de início da execução dos trabalhos.

FUNDAÇÃO ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DE PALMAS, aos 24 dias do mês de agosto de 2020.

MARTHA DE AGUIAR FRANCO RAMOS  
Presidente da Fundação Escola de Saúde Pública de Palmas

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 101/2020  
EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO PROGRAMA DE  
BOLSA DE ESTUDO E PESQUISA PARA A EDUCAÇÃO  
PELO TRABALHO**

PROCESSO Nº: 2020029913  
ESPÉCIE: Termo Aditivo ao Programa de Bolsa de Estudo e Pesquisa para a Educação pelo Trabalho – PET-Palmas.  
OBJETO: Prorrogação de vínculo junto ao Projeto de Pesquisa e Extensão “Palmas para Todos”, projeto vinculado e financiado pelo Programa de Bolsa de Estudo e Pesquisa para a Educação pelo Trabalho.  
ADITAMENTO: Prorrogação do vínculo da bolsista BEATRIZ SANTANA NEPOMUCENO, matrícula nº 413033315, a contar a partir de 17 de agosto de 2020.  
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.  
BASE LEGAL: Art. 6º, § 3º da Portaria FESP nº 29, de 08 de abril de 2017, Lei nº 2.240, de 23 de março de 2016, Portaria Conjunta INST SEMUS/FESP nº 12, de 24 de junho de 2016, Portaria DSL/ DSG FESP nº 69, de 23 de julho de 2018 e Termo Aditivo nº 130/2019 (\*).  
SIGNATÁRIOS: Beatriz Santana Nepomuceno, BOLSISTA, Mariane de Melo Costa, Coordenadora do Projeto de Pesquisa e Extensão “Palmas para Todos” e Martha de Aguiar Franco Ramos, Presidente da Fundação Escola de Saúde Pública de Palmas.  
DATA DA ASSINATURA: 14 de agosto de 2020.

## AGÊNCIA DE TURISMO

### COMISSÃO ESPECIAL - 14º FESTIVAL GASTRONÔMICO DE TAQUARUÇU

#### COMUNICADO - 02 JÚRI TÉCNICO DA ETAPA DE DEGUSTAÇÃO

A Agência Municipal de Turismo, por meio da Comissão Especial para inscrição, análise de documentos, acompanhamento e divulgação dos atos relativos ao Regulamento para participação do Concurso-14º Festival Gastronômico de Taquaruçu – Semi Digital, instituída por intermédio da PORTARIA Nº 038/AGTUR, de 16 de Março de 2020, publicada no Diário Oficial do Município nº 2.451, de 16 de março de 2020, p. 28-29, torna público a convocação dos jurados técnicos que comporão o corpo de júri técnico da etapa de avaliação (degustação) dos pratos, que concorrerão aos melhores pratos do 14º Festival Gastronômico de Taquaruçu – Semi Digital, segue abaixo relação de nomes e CPF do júri técnico:

- 01- Quesia Gomes de Souza de Nogueira da Fonseca - CPF 002.927.031-63
- 02- Robert Sparenberg Neto - CPF 014.688.651-88
- 03- Roberta Gonçalves Ribeiro - CPF 238.511.711-87
- 04- Adriana Puertas Zago - CPF 429.672.361-87
- 05- Juliane Maronezi Bottin - CPF 021.266.879-02
- 06- Patrícia de Oliveira Ribeiro - CPF 766.791.521-00
- 07- Tatiana Evangelista da Silva Rocha - CPF 052.283.086-28
- 08- Helves Frank Gomes da Rocha - CPF 799.041.141-53
- 09- Rosa Eufrásio Chaves Nunes - CPF 206.619.083-72
- 10- Nicolly Patrícia Gregório - CPF 059.271.259-13
- 11- Henrique Marcoli - CPF 411.045.951-68
- 12- Eduardo Zonta - CPF 100.750.087-31
- 13- Maria Cristina Chacur Ferreira - CPF 073.395.528-20
- 14- Laura Maria Gerhardt - CPF 420 274 970 72
- 15- Claudia do Valle Ferreira Nascimento - CPF 315.806988-16

Palmas, 25 de Agosto de 2020.

Júlio César Theodoro da Silva  
1º Suplente da Comissão Especial

### COMUNICADO - 03 HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES DO 14º FESTIVAL GASTRONÔMICO DE TAQUARUÇU – SEMI-DIGITAL

A Agência Municipal de Turismo, por meio da Comissão Especial para inscrição, análise de documentos, acompanhamento e divulgação dos atos relativos ao Regulamento para participação do Concurso 14º Festival Gastronômico de Taquaruçu – Semi Digital, instituída por intermédio da PORTARIA Nº 038/AGTUR, de 16 de Março de 2020, publicada no Diário Oficial do Município nº 2.451, de 16 de março de 2020, p. 28-29, torna público, HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES DO 14º FESTIVAL GASTRONÔMICO DE TAQUARUÇU – SEMI-DIGITAL, com a data e horário para a realização da etapa da degustação:

#### 1. HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

##### Prato Salgado - Ampla Concorrência

Nome	Prato	Dia	Horário
Josué Pereira Amorim	Tocantins	31 de AGO	09:00
Ciaci Maria Benati	Risoto Tocantinense	31 de AGO	09:30
Nayara Gomes Costa Amorim	Taquaruçu	31 de AGO	10:00
Debora Almeida Lima Oliveira	TBÉ SDAKROWA – Peixe do Sol	31 de AGO	10:30
Mateus Almeida Lima	Caipira do Cerrado	31 de AGO	11:00
Heverton Marmho Lacerda	Bobo Terra do Sol	31 de AGO	11:30
Gidete Sousa Alves	Chabari Secco no Sol com Mandioca	31 de AGO	14:00
Anarildo de Souza Silva	Caruarão com Surubim Azedinho	31 de AGO	14:30
Lelia Paz Rosa Celestino	Essondinho no Destino	31 de AGO	15:00
Evânildo de Sousa Barros	Sabor da Terra	31 de AGO	15:30
Helaine Aquino Costa Martins	Piracuruá Legítimo	31 de AGO	16:00
Bianca Cesar de Brito	Galinha Caipira da Vovó	31 de AGO	16:30
Karla Tatiana de Jesus Souza	Arroz de Tucuruá no Coco	31 de AGO	17:00
Tuanmy Salissa Dutra Xamenes	Californiana	31 de AGO	17:30
Nahmya Emilia Brito Bucar de Abreu	Lasanha de Carne de Sol com Banana da Terra	01 de SET	09:00
Giovane Fernandes Brito	O Borno do Maxxe	01 de SET	09:30
Suzany Ferreira de Souza Rodrigues	Yakissoba Tocantinense	01 de SET	10:00
Antonio de Castro Barros	Balão de Mãe	01 de SET	10:30
Mateus Silva Lima	Omelete de Carne Seca Cabité	01 de SET	11:00

##### Prato Salgado – Cota

Nome	Prato	Dia	Horário
Sem Inscrições			

##### Prato Doce – Ampla Concorrência

Nome	Prato	Dia	Horário
Valéria da Silva Ferreira	Bolo Gelado de Abacaxi com Coco Bataçu	01 de SET	14:00
Miriam Moreira S. Tavares	Cajuáçu	01 de SET	14:30
Fábio Rocha Silva	Sorvete na Chapa de Buntit com Baru	01 de SET	15:00
Vera Lucia de Melo	Trio Maravilha	01 de SET	15:30
Tiago Rodrigues da Costa	Cake Broca do Toca	01 de SET	16:00
Jakelyne Brasileiro	Cream Cake do Cerrado	01 de SET	16:30
Lara Jordane Alves	Açaí Recheado	01 de SET	17:00
Gessyane Amorim Martins Lima	Tortilha de Bataçu	01 de SET	17:30
Carolina Almeida Lima	Babará	02 de SET	09:00
Jandira Aires Leite Marques	Suspiros de Amor	02 de set	09:30
Yara Lana Pereira de Sousa	Delícias da Yara	02 de SET	10:00
Elizeu Augusto de Oliveira	Babaçai	02 de SET	10:30
Eleane A. de Jesus	Explosão de Sabores	02 de SET	11:00
Clebeson de Santana e Silva	Torta de Açai Cupubananú	02 de SET	11:30
Gessena Regina Erig Ramos	Baru Mel Gateau	02 de SET	14:00
Danny Priesley da Silva Pereira	Pannacotta de Manga	02 de SET	14:30
Marina Ruskala Ferreira Bucar	Torta Banananu	02 de SET	15:00

##### Prato Doce – Cota

Nome	Prato	Dia	Horário
Sem Inscrições			

##### Comidinha Salgada – Ampla Concorrência

Nome	Prato	Dia	Horário
Sandleyton Tavares Oliveira	Mamãinha do Cerrado	02 de SET	15:30
Vivian Aparecida Praxedes	Croquete Tocantinense	02 de SET	16:00
Juliana Cabral da Costa	Teslada com Coalhada de Castanha	02 de SET	16:30
Patrícia Pacheco Moraes de Carvalho	Coxinha sem Massa	02 de SET	17:00
Rafael Tadeu Cardoso Araújo	Ovenite Burger	02 de SET	17:30
Maria Ribeiro Lima de Sousa	Berrante do Cerrado	03 de SET	09:00
Willians Jose de Sousa	Frangigam	03 de SET	09:30
Denise Ferreira Mendes	Flor de Sol	03 de SET	10:00
Morgana Lima de S. Martins	Flor de Pequi	03 de SET	10:30
Alan Pereira Martins de Sousa	Nega Dourada	03 de SET	11:00
Dilvana Nascimento Sousa	Polenta Carne Seca e Banana Crocante	03 de SET	11:30
Jackson Rodrigues Lopes	Coxinha Sertaneja	03 de SET	14:00
Natália de Jesus B. R. Alves	Trio do Norte	03 de SET	14:30
Edmilson Bispo Cardoso Júnior	Pastel Nordestino	03 de SET	15:00
Ricardo Bruno de Souza	Showcante – Burger	03 de SET	15:30
Debora Priscila Kowalski	Kirinchy de Pequi	03 de SET	16:00
Andressa Theodoro da Silva	Enfornado de Mandioca com Chambari e Caju	03 de SET	16:30
Ana Isabel de Souza Monteiro	Caldo Maria Bonita com Carne Seca	03 de SET	17:00
Márcia Monteiro Nascimento	Canoinha Bolo de Arroz com Banana da Terra	03 de SET	17:30

##### Comidinha Salgada – Cota

Nome	Prato	Dia	Horário
Maria Helena da Rocha Nascimento	Bolinho de Mandioca com Recheio de Calabresa	04 de SET	09:00
Danielle da Silva Porto	Jacajá	04 de SET	09:30

##### Food Truck – Ampla Concorrência

Nome	Prato	Dia	Horário
Luiz Philippe Hadstad Araújo	Crocks Bacon	04 de SET	10:00
Suzana Lima Martins	Crope de Ouro Tocantinense	04 de SET	10:30
Aparecido dos Santos da Conceição	Miracaxi	04 de SET	11:00
Jairo de Mesquita de Sousa	Segredo Burger	04 de SET	11:30

##### ROTA

Nome	Prato	Dia	Horário
Vila do Sabor	Picolé de Costela	04 de SET	14:00
Klãnia Castro Bar	Dip de Carne Seca	04 de SET	14:30
Sabor da Serra	Aplisco do Jerimum	04 de SET	15:00
Armazém Antonina	Franginho "Veredas"	04 de SET	15:30
Cachoeira do Rancador	Casandinho do Norte	04 de SET	16:00

Celia's Restaurante	Arumadinho do Sertão	04 de SET	16:30
Gostosa do Cerrado	Cuscuz Chamberlú	04 de SET	17:00
Pães e Delícias	A França Pedí Licença ao TO	04 de SET	17:30
Cachoeira Taquaruçu	Acará	04 de SET	18:00

entretanto uma pessoa poderá auxiliar até na porta de entrada do local de avaliação. Só será permitido a entrada no local de avaliação candidato que estiver usando máscara e toca de proteção.

## 2. INSTRUÇÕES GERAIS

2.1 Somente poderá entrar no local de avaliação o candidato inscrito no Concurso 14º Festival Gastronômico de Taquaruçu – Semi Digital, no horário especificado conforme este comunicado,

2.2 O local de avaliação será divulgado posteriormente.

Palmas, 25 de Agosto de 2020.

Júlio César Theodoro da Silva  
1º Suplente da Comissão Especial

# COMUNICADO IMPORTANTE

## DECLARAÇÃO DE SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA EM SAÚDE PÚBLICA (DECRETO Nº 1.856, DE 14 DE MARÇO DE 2020)

### Alguns cuidados para prevenir o contágio:



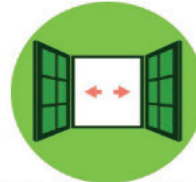
Lave as mãos com água e sabão ou use álcool em gel.



Cubra o nariz e boca ao espirrar ou tossir.



Evite aglomerações se estiver doente.



Mantenha os ambientes bem ventilados.



Não compartilhe objetos pessoais.

# CORONAVÍRUS COVID-19

MAIORES INFORMAÇÕES:

<http://coronavirus.saude.gov.br>

Serviços disponibilizados pelo Ministério da Saúde



Baixe o aplicativo  
**CORONAVÍRUS  
SUS**



**DISQUE  
136**

Tire suas dúvidas sobre o Covid-19.  
Evite Superlotar as unidades de saúde.